

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ANA CLÁUDIA MILANI E SILVA

**A RUA E A LUTA URBANA: O ESPAÇO PÚBLICO NA EFETIVAÇÃO DO
DIREITO À CIDADE**

CURITIBA

2014

ANA CLÁUDIA MILANI E SILVA

**A RUA E A LUTA URBANA: O ESPAÇO PÚBLICO NA EFETIVAÇÃO DO
DIREITO À CIDADE**

Monografia apresentada como requisito parcial à obtenção do grau de bacharel em Direito no curso de graduação em Direito, Setor de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Paraná.

Orientador: Prof. Leandro Franklin Gorsdorf.

CURITIBA

2014

Aos meus pais, por me permitirem voar,
ainda que a distância do ninho seja difícil.

Ainda vão me matar numa rua.
Quando descobrirem,
principalmente,
que faço parte dessa gente
que pensa que a rua
é a parte principal da cidade.

(Paulo Leminski)

RESUMO

Esse trabalho se dedica ao estudo do espaço público e, em especial, às formas de apropriação desse espaço em busca de uma cidade e de uma sociedade melhores e mais justas. Para tanto, parte da análise conceitual da contraposição entre os domínios público e privado – tratada metaforicamente como oposição entre rua e casa, respectivamente – e, em seguida, do estudo acerca do ideal moderno de esfera pública. Aborda-se também os processos de produção e reprodução do urbano no sistema capitalista que, tanto na experiência específica do Brasil como de forma generalizada, convergem para a segregação e formam espaços de mercantilização e de privatização do urbano, que geram o isolamento do convívio com o restante da cidade. Tais espaços se materializam principalmente na forma de não lugares e enclaves territoriais. Por fim, analisa-se o potencial dos espaços públicos urbanos como espaços de embate político e da luta pela efetivação do direito à cidade.

Palavras-Chave: Espaço público. Urbanização capitalista. Direito à cidade.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	7
2. A CASA E A RUA	9
2.1. METÁFORA E RELAÇÃO	9
2.2. DISTINÇÕES	13
2.3. NASCIMENTO E DECLÍNIO DA ESFERA PÚBLICA MODERNA	21
3. PRODUÇÃO E REPRODUÇÃO DA CIDADE NO CAPITALISMO	29
3.1. URBANIZAÇÃO BRASILEIRA	29
3.2. URBANIZAÇÃO CAPITALISTA E ESPAÇO PÚBLICO URBANO	34
4. CIDADE DE MUROS	45
4.1. NÃO LUGARES E CULTURALISMO DE CONSUMO	45
4.2. ENCLAVES FORTIFICADOS	50
4.3. PRIVATIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO	55
5. A RUA E A LUTA URBANA	63
5.1. A RUA COMO ESPAÇO DE PROTESTO	63
5.2. A LUTA PELO DIREITO À CIDADE	73
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	83
7. REFERÊNCIAS	85

1. INTRODUÇÃO

No ano de 2013, mais precisamente no mês de Junho, milhões de pessoas ocuparam ruas e praças de inúmeras cidades do país exigindo direitos e lutando por mudanças. Embora o ponto de partida desse movimento tenha sido o aumento da tarifa de transporte, as reivindicações se ampliaram e as Jornadas de Junho ganharam um alcance extraordinário e imprevisto.

Da mesma forma, pouco tempo antes, observaram-se em todo mundo movimentações sociais que ocuparam o espaço público como meio de subverter a ordem vigente. Só nos últimos cinco anos, é possível listar desde a Primavera Árabe, passando pelo Occupy Wall Street, além de protestos que se alastraram por vários países da Europa a partir da crise econômica de 2011.

A rua teve um papel fundamental em todos esses momentos históricos. Sem a ocupação de espaços públicos, esses movimentos não teriam a mesma magnitude nem o mesmo potencial de promover mudanças.

Foi a partir dessa constatação que o presente Trabalho de Conclusão de Curso foi concebido.

Porém, a mera constatação não é suficiente e o que se buscou, portanto, foi compreender de um ponto de vista teórico – já que a prática e a militância já o evidenciavam – a potencialidade de apropriação dos espaços públicos urbanos, bem como de que forma esses espaços são organizados no estágio atual do desenvolvimento capitalista.

Dessa forma, em um primeiro momento, a análise se ateve às categorias casa e rua, público e privado, buscando revelar as aproximações e distinções relativas a ambas as noções, de forma a melhor delinear o objeto desse trabalho. Ainda, superada a apreciação dos conceitos de casa e rua em sua relação, procedeu-se ao estudo isolado do espaço público, delimitado ao período da modernidade, no qual se estrutura o ideal de uma esfera pública acessível e aberta a todos. Nesse momento, observa-se que esses ideais

nunca foram plenamente realizados e que vem sendo justamente negados conforme os modelos de reprodução da cidade.

A partir disso, a análise passa a focar as dinâmicas de reprodução do espaço urbano no que se refere especificamente ao contexto brasileiro e, em seguida, no que tange às formas globais de urbanização capitalista. Aqui, já se pontuam algumas das consequências desses processos para o espaço público urbano.

Em um terceiro momento, o estudo se direciona para duas formas específicas de restrição aos espaços públicos na cidade contemporânea. Assim, em primeiro lugar, analisa-se a produção crescente de não lugares, conforme a conceituação de Marc Augé, aliada à imposição de um culturalismo de consumo que transforma a própria cidade em mercadoria e define um padrão de homogeneização que nivela todos conforme a identidade do consumidor. Em segundo lugar, a abordagem incide sobre a formação de enclaves fortificados segundo uma lógica que repele os espaços públicos e a própria cidade com base no medo da violência e consequente desejo por segurança, além do anseio por circuitos exclusivos de lazer, trabalho e habitação. Por fim, numa síntese em relação a esses dois fenômenos analisados, procede-se ao estudo da privatização dos espaços públicos, de seus aspectos mais gerais, bem como de suas consequências para a vida pública.

Por fim, busca-se compreender a importância de apropriação dos espaços públicos – inclusive na luta contra a sua crescente privatização – e em que medida eles podem contribuir para a realização do direito à cidade, colocando então à prova a constatação que deu impulso à elaboração do presente trabalho.

2. A CASA E A RUA

2.1. METÁFORA E RELAÇÃO

A aplicação metafórica das categorias casa e rua implica uma flexibilidade dos termos em contraposição à rigidez de sua aplicação no sentido literal. Disso decorre uma potencialidade estruturante da articulação de ambas as noções e conseqüente criação de significados alternativos para outras categorias as quais à princípio não se relacionam.¹

Dessa forma, a multiplicidade de significados que podem derivar das noções de casa e rua decorre do fato de elas não constituírem um isolamento, relacionando-se sempre a “outras polaridades, tais como dentro e fora, privado e público, feminino e masculino e assim por diante”.² Sobretudo, essas categorias possuem uma relação estrutural desde que, correspondendo a padrões que se diferenciam de forma clara a partir de uma existência espacial, só podem ser pensadas de forma articulada, relacionada, especialmente ao serem tratadas no contexto urbano.

Tratada metaforicamente como oposição entre a casa e a rua ou entre o jardim e a praça, a dicotomia entre espaço privado e espaço público, entre as dimensões privada e pública da vida, pode ser vislumbrada no próprio surgimento das estruturas e institucionalização das práticas em cada uma das grandes culturas. A divisão é antiga e permanece e, segundo Nelson Saldanha, as diferenças entre privacidade e publicidade foram alteradas e exacerbadas face às estruturas urbanas.³

Distinguir-se-iam, assim, duas formas do ser cultural: uma consubstanciada na figura do jardim (ou da casa), o qual concentra a

¹ VOGEL, Arno; SANTOS, Carlos Nelson Ferreira dos (coords.). **Quando a Rua Vira Casa: a apropriação de espaços de uso coletivo em um centro de bairro**. 3º ed. São Paulo: Projeto, 1985, p. 74.

² *Ibidem*, p. 73.

³ SALDANHA, Nelson. **O jardim e a praça: ensaio sobre o lado “privado” e o lado “público” da vida social e histórica**. In: CL & Tróp., Recife, 11(l), p.105-121, jan/jun, 1983, p. 107.

privacidade, e outra referente à figura da praça (ou da rua), onde se dá espaço à vida pública. De um lado, a privacidade que opera retendo uma porção da natureza e, de outro, a publicidade que, num cancelamento ainda mais perceptível dessa natureza, a contradiz para poder vir à tona.⁴

É necessário compreender, porém, que os limites da divisão entre o público e o privado não são tão claros quanto possam parecer. Ao contrário, os limites dessa distinção são sutis e também complementares, ou seja, público e privado são termos que, embora aparentemente designem significados opostos e excludentes, na verdade se complementam.⁵ Ambas as esferas, portanto, definem-se a partir de sua relação, em contraposição uma a outra, não sendo possível defini-las isoladamente.

A privacidade só se permite ser apreendida em sua oposição à vida pública, e a relação inversa também é verdadeira. Assim, a casa corresponde a uma categoria que só ganha sentido a partir do contraste com outros espaços, em oposição àquilo que lhe é exterior.⁶ Mais precisamente, para que ganhe significado a casa deve ser compreendida em sua oposição à rua, e por isso mesmo sua relação não é de total exclusão, mas de complementaridade. Não há, dessa forma, como se falar da casa sem mencionar a rua ou falar da rua sem se referir à casa.

A oposição entre casa e rua é uma oposição dinâmica e relativa, ao admitirmos que se tratam de espaços cuja reprodução se dá de forma mútua, recíproca. Por isso mesmo, há espaços na rua que podem ser fechados e apropriados por um grupo de modo a tornarem-se sua “casa”, ao mesmo tempo em que é possível haver dentro de casa espaços “arruados”.⁷

A casa e a rua são elementos do urbano e essa qualidade partilhada as faz membros de uma classe. O mesmo se aplica a público e privado como domínios diferenciais de regras do direito. Relacionando os dois pares, temos que a casa está para a rua assim como o privado está para o público. Daí resulta que casa e privado,

⁴ SALDANHA, Nelson. **O jardim e a praça: ensaio sobre o lado “privado” e o lado “público” da vida social e histórica**. In: CL & Tróp., Recife, 11(I), p.105-121, jan/jun, 1983, p. 110.

⁵ SILVA, César Henriques Matos e. **Espaço político e urbanidade: o caso do centro da cidade de Aracaju**. Salvador, 2009, 314 f. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Bahia, p. 18.

⁶ DAMATTA, Roberto. **A casa e a rua: espaço cidadania, mulher e morte no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1985, p. 13.

⁷ Ibidem, p. 47-48.

bem como rua e público constituem classes por analogia. Isto quer dizer que guardam entre si o mesmo tipo de distância e constituem recortes da mesma ordem de determinados *continua*. O primeiro dos espaços urbanos, o segundo das regras jurídicas. Por analogia, ambos podem qualificar-se, caracterizar-se, conjugar-se e, portanto, pensar-se mutuamente. Mas, uma outra leitura é possível. A casa pode equacionar-se com o público, e a rua com o privado, embora à primeira vista, isso possa parecer paradoxal.⁸ (grifou-se)

Nesse sentido, às duas noções – quer as chamemos de casa e rua ou de público e privado – é possível atribuir ao mesmo tempo “um dentro e fora”, contrariando-se a rígida divisão que relaciona o público ao que está fora e o privado a algo que está dentro. A configuração segundo a qual a vida pública existe como algo exterior ou *fora* da casa, *dentro* da qual se situa a existência privada, consistiria, portanto, em uma concepção calcada no aspecto individual, senão individualista, do ser humano.⁹

Corroborando tais afirmações, há ainda a noção segundo a qual a casa, ao pronunciar-se tanto de forma pública como pessoal, associa o público e o doméstico, pois “ao criar uma casa as pessoas tanto descobrem e criam sua posição social quanto moldam seu mundo interior”.¹⁰

Em sua relação de complementaridade, que de modo algum se resume a um contraste rígido e simples, casa e rua conformam “um par estrutural que é constituído e constituinte na própria dinâmica de sua relação”.¹¹ E por isso mesmo os caracteres que são próprios de cada instância são fundamentais para delinear o equilíbrio dialético entre uma e outra.

Conforme Hannah Arendt, esfera pública e privada se completam idealmente, porém o equilíbrio entre elas tende a se perder diante o desfazimento de certas estruturas. Em seu diagnóstico, a sociedade de massas seria responsável por destruir ambas as esferas concomitantemente ao

⁸ VOGEL, Arno; SANTOS, Carlos Nelson Ferreira dos (coords.). **Quando a Rua Vira Casa: a apropriação de espaços de uso coletivo em um centro de bairro**. 3° ed. São Paulo: Projeto, 1985, p. 95.

⁹ SALDANHA, Nelson. **O jardim e a praça: ensaio sobre o lado “privado” e o lado “público” da vida social e histórica**. In: CL & Tróp., Recife, 11(l), p.105-121, jan/jun, 1983, p. 115.

¹⁰ CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo**. São Paulo: Edusp, 2000, p. 264.

¹¹ DAMATTA, Roberto. **A casa e a rua: espaço cidadania, mulher e morte no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1985, p. 13.

proporcionar a quebra de seu equilíbrio, privando “os homens de seu lugar no mundo e também do seu lugar privado”.¹²

O que torna tão difícil suportar a sociedade de massas não é o número de pessoas que ela abrange, ou pelo menos não é este o fator fundamental: antes, é o fato de que o mundo entre elas perdeu a força de mantê-las juntas, de relacioná-las uma às outras e de separá-las.¹³

Além da sociedade de massas, é possível citar duas outras circunstâncias determinantes para a quebra da pretensa harmonia entre os campos público e privado, cada uma delas correspondendo a uma forma de predomínio de um campo respectivo sobre o outro. Trata-se do fenômeno classificado por DaMatta como “englobamento”.¹⁴

Em primeiro lugar, o discurso populista permitiria a preponderância ou “englobamento” do eixo privado, da casa, sobre o eixo da vida pública. A situação inversa, por sua vez, na qual o eixo da casa é englobado pela rua, pela esfera pública, seria característica de situações autoritárias.¹⁵ Nesse sentido, nos regimes autoritários haveria uma constante hostilidade à vida privada, capaz até de suprimi-la. Neles, a primazia da esfera pública, confundida aqui com a noção de “setor público” e atrelada aos atributos de padronização (ao nível cultural) e planificação (ao nível institucional), implicaria em aviltamento da distinção entre o público e o privado.¹⁶

Expostas essas hipóteses, ainda que mereçam ser relativizadas¹⁷, verifica-se que a confusão e sobreposição entre ambas as esferas tem como consequência inevitável a produção de conflito.¹⁸

¹² SALDANHA, Nelson. **O jardim e a praça: ensaio sobre o lado “privado” e o lado “público” da vida social e histórica**. In: CL & Tróp., Recife, 11(l), p.105-121, jan/jun, 1983, p. 116.

¹³ ARENDT, Hannah. **A condição humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007, p. 61.

¹⁴ DAMATTA, Roberto. **A casa e a rua: espaço cidadania, mulher e morte no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1985, p. 14.

¹⁵ Ibidem, p. 15.

¹⁶ SALDANHA, Nelson. **Op. cit.**, p. 117.

¹⁷ Certamente a visão de esfera pública adotada por DaMatta – que, frise-se, é uma visão um tanto quanto pessimista acerca da publicidade – é diferente daquela adotada nesse trabalho. Desse modo, entende-se aqui que o espaço público não *per se* um espaço de padronização e planificação, embora possa ser apropriado de tal forma. Diversamente, quando não tem seu uso deturpado ou restringido, o espaço público é principalmente um espaço de encontro dos diferentes.

Assim, além do sentido ideal de complementaridade na distinção entre esfera pública e privada, essa possui mormente uma relevância substancial para a existência humana, sendo imprescindíveis ao ser humano um viver particular e um viver público.

2.2. DISTINÇÕES

Tecidas essas considerações preliminares acerca da relação público-privado, é necessário compreender os principais aspectos distintivos de ambos os conceitos. Como já apontado, as duas noções complementam-se justamente pela oposição de uma em relação a outra. Tal oposição, contudo, não se resume ao espaço ou localização a que se referem.

Embora o presente trabalho de certa forma privilegie a representação territorial dessas esferas – e principalmente o espaço público na cidade contemporânea – parte-se da ideia de que casa e rua são mais do que noções dotadas de espacialidade e materialidade. Diversamente, possuem um caráter simbólico bastante vasto, que lhes permite expressar uma série de significantes.

De acordo com Saldanha, “a casa e a rua conotam modos diferentes de agir e de dizer”.¹⁹ Assim, tais categorias referem-se a sistemas distintos de valores, sendo capazes de designar diferentes “entidades morais, esferas de ação social, províncias éticas dotadas de positividade, domínios culturais institucionalizados”.²⁰ Mas não só. Para além disso, casa e rua também representam duas formas diversas de linguagem.

Esses dois sistemas de linguagem ou de valores específicos proporcionam cada qual um instrumental para apreensão da realidade. DaMatta indica que seria possível “ler” o Brasil tanto pelo ponto de vista da casa quanto pelo da rua, caracterizando cada um deles.

¹⁸ DAMATTA, Roberto. **A casa e a rua: espaço cidadania, mulher e morte no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1985, p. 43.

¹⁹ SALDANHA, Nelson. **O jardim e a praça: ensaio sobre o lado “privado” e o lado “público” da vida social e histórica**. In: CL & Tróp., Recife, 11(l), p.105-121, jan/jun, 1983, p. 108.

²⁰ DAMATTA, Roberto. **Op. cit.**, p. 12.

Conforme sua compreensão, ao passo que as leituras pelo ângulo da casa valorizariam a pessoa, as leituras do ponto de vista da rua abordariam o indivíduo. Por seu turno, o discurso da rua - o discurso dominante - seria rígido e produtor de novos processos sociais, tratando-se justamente do “idioma do decreto, da letra dura da lei, da emoção disciplinada que, por isso mesmo, permite a exclusão, a cassação, o banimento, a condenação”.²¹ Ali, nessa esfera de impessoalidade onde reina o indivíduo, se está sempre em “plena luta” e todos se sujeitam às leis do mercado e da cidadania, sob o arbítrio de quem quer que comande a ordem social.

Em vista disso, esse idioma da rua seria um idioma baseado em leis universais, num formalismo-jurídico e numa burocracia bastante arraigados. Ele carregaria sempre esses elementos legais e jurídicos que lhe dão vida. O idioma da casa, por sua vez, seria o que dá fala aos subordinados. Seria esse um idioma repleto de conotações morais que apelam para os limites da exploração social.²²

No entanto, essas “leituras” não são absolutas e, em boa parte dos casos, sequer são verdadeiras. É claro que a rua pode eventualmente conter uma prática discursiva como a apresentada por DaMatta, mas isso não constitui a regra. Com efeito, para que a rua se apresente como polo extremo da impessoalidade e da formalidade jurídica ela deve estar desprovida de todos os seus possíveis significados, resumindo-se à função de via e passagem.²³ Segundo Vogel e Santos:

A especialização viária e a diminuição da diversidade com seus mecanismos de controle e incorporação, exemplificam um dos tipos do processo dos quais pode resultar um caráter problemático para a rua. Neste caso, teríamos as ruas impessoais, onde os indivíduos não passam de transeuntes anônimos.²⁴

Uma tal expressão da rua advém, portanto, da deturpação daquilo que lhe é característico: é resultado da usurpação do público. De modo que nem a

²¹ DAMATTA, Roberto. **A casa e a rua: espaço cidadania, mulher e morte no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1985, p. 16.

²² Ibidem, p. 18-20.

²³ VOGEL, Arno; SANTOS, Carlos Nelson Ferreira dos (coords.). **Quando a Rua Vira Casa: a apropriação de espaços de uso coletivo em um centro de bairro**. 3° ed. São Paulo: Projeto, 1985, p. 70.

²⁴ Ibidem, p. 102.

linguagem da rua é em seu aspecto autêntico e genuíno uma linguagem impessoal, formalista e excludente nem, tampouco, o idioma da casa necessariamente dará fala aos subordinados e será marcado pela personalidade, podendo ao contrário ser marcado pela hierarquia e pela rigidez.²⁵

Isso se torna ainda mais claro ao retomarmos a ideia de que a oposição entre as duas categorias não é absoluta, como dito no ponto anterior. Diante do possível intercâmbio entre essas esferas, verifica-se que em verdade a rua também abriga “(...) domínios de intimidade e informalidade, lugares mais ou menos familiares, onde as relações contratuais, a impessoalidade, as formalidades e o valor-dinheiro se relativizam ou são parcialmente suspensos”.²⁶

Além dessa linguagem e sistemas de valores próprios, a casa e a rua possuem também suas temporalidades específicas. A rua, então, carrega em si o tempo dos movimentos e de suas “arruaças”.²⁷ Trata-se, sobretudo, do tempo de mudança.²⁸

O movimento, assim, é algo típico e próprio da rua. Nela é que se dá lugar à festa e às manifestações²⁹ e, por isso, a essência da rua indica “um conjunto de veículos, transeuntes, encontros, trabalhos, jogos, festas e devoções”³⁰ Mais do que a via ou o caminho, a rua é sede de uma multiplicidade de eventos e relações, é onde a vida social acontece, podendo indicar ao mesmo tempo o dentro e o fora, intimidade e visibilidade, inércia e movimento.

Já no campo do particular, da casa, há um viver ligado ao mesmo tempo ao individual e ao familiar. Trata-se do espaço da residência em sua

²⁵ Segundo o próprio DaMatta, se de um lado a rua admite contradições que lhe são típicas, de outro, a casa é refratária a elas e as expulsa. A casa portanto carrega em si uma rígida divisão ou “gramática” de espaços, bem como de ações e reações. Nela, tudo tem o seu devido lugar. (DAMATTA, Roberto. **A casa e a rua: espaço cidadania, mulher e morte no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1985, p. 48)

²⁶ VOGEL, Arno; SANTOS, Carlos Nelson Ferreira dos (coords.). **Quando a Rua Vira Casa: a apropriação de espaços de uso coletivo em um centro de bairro**. 3° ed. São Paulo: Projeto, 1985, p. 70

²⁷ O termo “arruaça” está ligado etimologicamente à palavra “rua” e designa a confusão ou a desordem que nasce da rua, podendo indicar motins e protestos populares.

²⁸ DAMATTA, Roberto. **A casa e a rua: espaço cidadania, mulher e morte no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1985, p. 51.

²⁹ Ibidem, p. 78.

³⁰ VOGEL, Arno; SANTOS, Carlos Nelson Ferreira dos (coords.). **Op. Cit.**, p. 24.

mais profunda acepção, onde se localiza o ser humano em sua intimidade. No campo público, ao seu turno, é dado espaço a um viver social e político que se refere às figuras do profissional e do cidadão com seus respectivos deveres e papéis sociais.³¹ A divisão pode ser assim exposta:

(...) o público diz respeito ao comum, ao visível, às condições vitais da realização do ser humano (incluindo nessas condições os aspectos econômicos), enquanto o privado refere-se à dimensão da intimidade, daquilo que é exclusivo do ser humano na sua individualidade, e que, não sendo de interesse público não deve ser socializado.³²

Na dimensão privada do viver, direta ou indiretamente, coloca-se a temática da família e das configurações do parentesco, bem como a questão “do próprio ser das pessoas”³³ Ali, ao menos em tese, não existem indivíduos, mas pessoas, e todos se relacionam mediante “laços de sangue, idade, sexo e vínculos de hospitalidade e simpatia”.³⁴ Trata-se de um espaço que permite abrigar iguais.³⁵

Assim, em casa seria permitido fazer coisas que são condenadas na rua, a exemplo de exigir atenção para sua presença e opinião e demandar um lugar fixo e permanente na hierarquia familiar. Por consequência, no espaço privado todos seriam “supercidadãos”.³⁶

No lado oposto da casa e do jardim (o qual é também uma porção da casa), estão a rua e a praça. Demarcando, portanto, a simetria entre os eixos, completa DaMatta:

Mas e na *rua*? Bem, aqui passamos sempre por indivíduos anônimos e desgarrados, somos quase sempre maltratados pelas chamadas “autoridades” não temos nem paz, nem voz. Somos rigorosamente “subcidadãos” e não será exagerado observar que, por causa disso,

³¹ SALDANHA, Nelson. **O jardim e a praça: ensaio sobre o lado “privado” e o lado “público” da vida social e histórica**. In: CL & Tróp., Recife, 11(l), p.105-121, jan/jun, 1983, p. 117.

³² CORRÊA, Darcísio. **Estado, cidadania e espaço público: as contradições da trajetória humana**. Ijuí: Unijuí, 2010, p. 54.

³³ SALDANHA, Nelson. **Op. cit.**, p. 114.

³⁴ DAMATTA, Roberto. **A casa e a rua: espaço cidadania, mulher e morte no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1985, p. 45.

³⁵ Obviamente, isso não significa que todos sejam tratados como iguais no espaço da casa, haja vista as relações hierárquicas presentes no âmbito familiar. Significa, porém, que esse espaço se restringe àqueles que são semelhantes entre si, ao passo que a rua vai se configurar como espaço de pluralidade e de mistura.

³⁶ DAMATTA, Roberto. **Op. cit.**, p. 16.

nosso comportamento na *rua* (e nas coisas públicas que ela necessariamente encerra) é igualmente negativo.³⁷

No mesmo sentido, ao elaborar os argumentos contra a rua, como forma de demonstrar a profundidade da fase crítica do processo de urbanização, Henri Lefebvre argumenta que nela os encontros em verdade são superficiais, que a rua seria o lugar privilegiado da repressão e também da mercadoria, que a orienta para o consumo.³⁸

Entretanto, ainda que seja possível elaborar essas e outras críticas ao espaço público – a maior parte delas direcionada mais ao modo como é apropriado do que a ele em si, diga-se, e algumas das quais apresentaremos mais adiante – o objetivo desse trabalho concentra esforços em demonstrar justamente as características que o tornam tão fundamental à vida urbana. Ressalte-se que não se trata de exaltar o espaço público de forma maniqueísta e acrítica, mas de enxergar as perspectivas e horizontes que se lhe abrem (as mesmas que a urbanização capitalista vem tentando cancelar).

Sempre repleto de fluidez e movimento, o espaço público não se reduz, então, a mero espaço geográfico nem às instituições políticas, equivocadamente contrapostas ao eixo das condições materiais de existência – o campo privado. Diversamente, o espaço público trata-se também de espaço necessário à manutenção da vida, necessário para que cada cidadão construa, de modo consciente e criativo, “sua identidade, seus projetos e seus sonhos, enfim, sua dignidade de sujeito racional, a partir de direitos fundamentais socialmente reconhecidos.”³⁹

Ademais, na divisão que trata o público e o privado como jardim e praça, respectivamente, a praça é indicada como o espaço do político, do econômico, do religioso ou militar, no qual torna-se possível a reunião de muitas pessoas, de uma multidão. Ela consiste em uma parte não definida, mas que integra organicamente a cidade.⁴⁰

³⁷ DAMATTA, Roberto. **A casa e a rua: espaço cidadania, mulher e morte no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1985, p. 16.

³⁸ LEFEBVRE, Henri. **A revolução urbana**. Belo Horizonte: UFMG, 1999, p. 28.

³⁹ CORRÊA, Darcísio. **Estado, cidadania e espaço público: as contradições da trajetória humana**. Ijuí: Unijuí, 2010, p. 27.

⁴⁰ SALDANHA, Nelson. **O jardim e a praça: ensaio sobre o lado “privado” e o lado “público” da vida social e histórica**. In: CL & Tróp., Recife, 11(l), p.105-121, jan/jun, 1983, p. 105-106.

É justamente pelo caráter de publicidade que rua e praça são aqui tratadas quase como sinônimos. A elas atribui-se uma mesma substância, fundamentalmente por sua distinção enquanto espaço público na cidade, a qual por si só é construção pública (não só fisicamente mas especialmente em seu aspecto cultural e simbólico).⁴¹ Conforme Saldanha, “todo o traçado urbano, que a praça concentra, é público, pois a consagração do fenômeno urbano significa no fundo a consolidação da vida pública”.⁴²

A praça carregaria, portanto, as características de ser aberta, côncava, correspondente ao advento da ordem institucional, referente à coletividade e tendo como elemento central o próprio espaço.⁴³

Nas cidades ocidentais, as praças, que constituem espaços abertos e essencialmente públicos, servem como palco para o vínculo que se tece entre o indivíduo e o “povo”, a “coletividade que lhe é oposta e lhe complementa”.⁴⁴ É nas praças também que alguém que interpreta ou cria uma mensagem se reúne com a multidão que a recebe. Em suma, a praça é responsável por demarcar nas cidades uma área pertencente ao “povo”.⁴⁵

Assim, o público ainda pode ser definido sob dois aspectos fundantes. Em primeiro lugar, como espaço em que é possível ser visto e ouvido por todos, espaço de visibilidade:

Uma vez que a nossa percepção da realidade depende totalmente da aparência, e portanto da existência de uma esfera pública na qual as coisas possam emergir da treva da existência resguardada, até mesmo a meia-luz que ilumina a nossa vida privada e íntima deriva, em última análise, da luz muito mais intensa da esfera pública.⁴⁶

No espaço público, se dá espaço à excelência, que permite a alguém sobressair-se em relação aos demais. A excelência só pode ser plenamente

⁴¹ SILVA, César Henriques Matos e. **Espaço político e urbanidade: o caso do centro da cidade de Aracaju**. Salvador, 2009, 314 f. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Bahia, p. 18.

⁴² SALDANHA, Nelson. **O jardim e a praça: ensaio sobre o lado “privado” e o lado “público” da vida social e histórica**. In: CL & Tróp., Recife, 11(l), p.110, jan/jun, 1983, p. 110.

⁴³ Ibidem.

⁴⁴ DAMATTA, Roberto. **A casa e a rua: espaço cidadania, mulher e morte no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1985, p. 37.

⁴⁵ Ibidem, p. 38.

⁴⁶ ARENDT, Hannah. **A condição humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007, p. 61.

realizada no espaço público, pois ela só se dá mediante a presença de outros, de um público que a testemunhe.⁴⁷

Em segundo lugar, o público consiste no próprio mundo, vez que é comum a todos e diverso do lugar que cabe a cada um dentro dele. A existência da esfera pública, bem como a transformação do mundo em uma comunidade capaz de reunir e fazer com que se relacionem os seres humanos, depende da permanência no tempo. O mundo que contem o espaço público, assim, deve poder transcender gerações, pois “é o caráter público da esfera pública que é capaz de absorver e dar brilho através dos séculos a tudo o que os homens venham a preservar da ruína natural do tempo”.⁴⁸

Destarte, enquanto o espaço privado é relativo a uma esfera íntima e não socializável que põe em relevo a identidade específica de cada um, o espaço público se evidencia como o campo da democracia e da igualdade erigidas pelas convenções da sociedade.⁴⁹ Na abordagem de Habermas, por exemplo, - ainda que se possa fazer várias ressalvas a ela, não cabendo, no entanto, mencioná-las aqui - a esfera pública seria lugar por excelência da ação comunicacional, domínio do debate democrático e do uso livre da razão.⁵⁰

A importância do espaço público reside precisamente nessa possibilidade de debates e confronto de ideias, haja vista que é por meio da palavra que se dá a governabilidade de uma sociedade. Na acepção de Hannah Arendt, “a esfera pública, enquanto mundo comum, reúne-nos na companhia uns dos outros e contudo evita que colidamos uns com os outros”.⁵¹ Ali, se dá espaço a pluralidade e heterogeneidade, de modo a abrigar uma dimensão política, na qual “ideias e pessoas diferentes se encontram, abrigando divergências, consensos, conflitos e diversidade”.⁵²

Dessa forma, o espaço público figura como “espaço simbólico, da reprodução de diferentes ideias de cultura, da intersubjetividade que relaciona

⁴⁷ ARENDT, Hannah. **A condição humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007, p. 58.

⁴⁸ *Ibidem*, p. 65.

⁴⁹ CORRÊA, Darcísio. **Estado, cidadania e espaço público: as contradições da trajetória humana**. Ijuí: Unijuí, 2010, p. 54.

⁵⁰ SERPA, Angelo. **O espaço público na cidade contemporânea**. São Paulo: Contexto, 2013, p. 16.

⁵¹ ARENDT, Hannah. **Op. Cit.**, p. 61.

⁵² SILVA, César Henriques Matos e. **Espaço político e urbanidade: o caso do centro da cidade de Aracaju**. Salvador, 2009, 314 f. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Bahia, p. 11.

sujeitos e percepções na produção e reprodução dos espaços banais e cotidianos”.⁵³ Em decorrência desse traço particular, desse seu caráter de intersubjetividade, o espaço público pode ser identificado como espaço da ação política, ou de sua possibilidade contemporaneamente – já que vem sendo incorporado como “mercadoria para o consumo de poucos”.⁵⁴ Caracterizado como espaço de ação política, o espaço público:

tem o potencial de ser socialmente transformador: por ser o lugar do confronto e da espontaneidade, ou se quisermos, da liberdade em seu sentido moderno, é o espaço fundamental para a construção de uma sociedade mais justa. Antes de ser definido como aquele espaço urbano coletivo, acessível a todos, ele é acima de tudo, um espaço político.⁵⁵

Em contraposição ao espaço privado, o espaço público é palco das diferenças, do conflito e do movimento. É nele que se abrem as cortinas para o espetáculo do protesto e da insurgência, permitindo que a comunidade seja protagonista de sua própria história.

A rua se torna, com frequência, o lugar da novidade, do inesperado. Para isso, contribui o fato de ser ela o lugar, por excelência, do outro. Esta categoria se refere ao estranho, o outro na sua forma mais radical, mas se aplica também ao outro concebido e simplesmente como aquele com quem mantemos relações sociais. Essa última característica ressalta-lhe a função de estranhamento. A rua é o lugar onde se dá o social também como espetáculo. Daí o seu fascínio. Como forma dramática, é um espetáculo que permite assumir certas identidades, desempenhar determinados papéis e, até certo ponto, escolher os enredos dos quais se vai participar. É o palco por excelência do social.⁵⁶

Entretantes, em detrimento de tudo aquilo que representa, o espaço público vem sendo reduzido e descaracterizado conforme as forças de organização do tecido urbano. Isso passa não só pela decadência da própria esfera pública enquanto conceito filosófico, mas em especial - e é o que se

⁵³ SERPA, Angelo. **O espaço público na cidade contemporânea**. São Paulo: Contexto, 2013, p. 9.

⁵⁴ Ibidem.

⁵⁵ SILVA, César Henriques Matos e. **Espaço político e urbanidade: o caso do centro da cidade de Aracaju**. Salvador, 2009, 314 f. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Bahia, p. 18.

⁵⁶ VOGEL, Arno; SANTOS, Carlos Nelson Ferreira dos (coords.). **Quando a Rua Vira Casa: a apropriação de espaços de uso coletivo em um centro de bairro**. 3° ed. São Paulo: Projeto, 1985, p. 83.

abordará nos próximos capítulos -, por um planejamento urbano que busca restringir ou até mesmo conter tais espaços e pelos processos de urbanização capitalista que privilegiam espaços homogêneos e segregados, dando nova roupagem ao “espaço público”: cria-se o “espaço público privatizado”.

2.3. NASCIMENTO E DECLÍNIO DA ESFERA PÚBLICA MODERNA

Com a emergência do Estado moderno burguês, verifica-se a transformação da relação original entre as dimensões pública e privada advinda da Antiguidade. Aqui, oposta à esfera privada, a dimensão pública da vida em sociedade está atrelada à noção de poder público, centrado na figura do Estado ou do aparelho governamental. O poder político, por sua vez, vai se constituir, na modernidade, como esfera pública impessoal apartada da sociedade privatizada e capaz de regulá-la por meio do Estado.⁵⁷

É a partir da tensão entre Estado e sociedade que há a emergência de uma esfera pública burguesa, instalando-se como parte do setor privado.⁵⁸

Dessa maneira, a formação do “social”, dessa esfera híbrida - nem privada nem pública em sentido estrito - a que chamamos “sociedade” e que tomou forma política no estado nacional, é que vai marcar a relação entre público e privado na era moderna, fazendo com que interesses privados assumam relevância pública. Dessa forma, o surgimento da sociedade civil burguesa, como contraponto à autoridade, faz com que atividades antes confinadas ao âmbito doméstico apareçam à luz da esfera pública.⁵⁹

Em vista disso, no mundo moderno, as esferas pública e privada constantemente refletem uma sobre a outra. É essencialmente moderna, assim, a extinção da barreira que os antigos deviam transpor para transcender a esfera familiar e alcançar a esfera política.⁶⁰

⁵⁷ SILVA, César Henriques Matos e. **Espaço político e urbanidade: o caso do centro da cidade de Aracaju**. Salvador, 2009, 314 f. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Bahia, p. 23.

⁵⁸ HABERMAS, Jürgen. **Mudança estrutural da Esfera Pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003, p. 169.

⁵⁹ Ibidem, p. 33

⁶⁰ ARENDT, Hannah. **A condição humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007, p. 43.

Questões antes pertinentes e restritas à esfera privada passam a ser de interesse coletivo, com a ascensão do lar doméstico e das atividades econômicas ao nível público. Essa transição da sociedade do interior do lar para a exposição do campo público não é responsável somente pelo desaparecimento da divisão entre política e esfera privada, característica da Antiguidade, como também por alterar drasticamente o significado dos termos.⁶¹

Dessa forma, à medida que o setor público e o setor privado se sobrepõem um ao outro, o modelo de esfera pública burguesa que determinava uma rígida separação entre ambos os setores se torna inútil, fazendo surgir uma esfera social repolitizada que não pode ser subsumida sob nenhum parâmetro às categorias de público ou privado.⁶² Nessa nova esfera, instituições estatais e sociais se condensam em um único sistema de funções em que se torna impossível distingui-los.⁶³ Em suma, a partir da esfera privada publicamente relevante da sociedade civil burguesa:

(...) surge uma esfera social repolitizada, que escapa à distinção entre “público” e “privado”. Ela também dissolve (...) a esfera pública em sua configuração liberal. A decomposição da esfera pública, que é demonstrada na alteração de suas funções políticas (Capítulo IV), está fundada na mudança estrutural das relações entre esfera pública e setor privado (Capítulo V).⁶⁴

Essa privatividade moderna é tão oposta à esfera social como o é a esfera política. A proteção da intimidade foi descoberta, então, não como oposto da esfera política, mas da esfera social, com a qual mantém laços mais estreitos e verdadeiros. Portanto, diferentemente da Antiguidade, em que a vida privada possuía um sentido de privação e incompletude, na modernidade isso não ocorre e, em grande parte, graças ao vultoso enriquecimento do âmbito privado pelo fenômeno do individualismo.⁶⁵

Destaca-se que o advento histórico da burguesia - e consequentemente do liberalismo e do capitalismo - coincide com o

⁶¹ ARENDT, Hannah. **A condição humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007, p. 47.

⁶² HABERMAS, Jürgen. **Mudança estrutural da Esfera Pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003, p. 208.

⁶³ Ibidem, p. 177.

⁶⁴ Ibidem, p. 170-171.

⁶⁵ ARENDT, Hannah. **A condição humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007, p. 48.

aparecimento da cultura urbana. Essa renovação da experiência urbana, iniciada já nos séculos XVI e XVII e intensificada mais recentemente, significou uma retomada progressiva da noção de público, que até mesmo em decorrência da relação dessa retomada com o próprio movimento democrático é um conceito ligado etimologicamente à ideia de povo. A etimologia do conceito, assim, reafirma a compreensão de que o espaço público é espaço do povo e acessível a todos.⁶⁶

Paralelamente, surge com a burguesia liberal a noção de “opinião pública” e é a partir daí que a dimensão pública do indivíduo passa a ter destaque pleno. Nesse momento, observa-se que “a burguesia ampliou as estruturas econômicas e consagrou a noção de ordem pública (embora se diga que ela era individualista); as revoluções burguesas entronizaram a praça como lugar de decisões históricas”.⁶⁷

Da mesma forma, é notadamente vinculada à modernidade e a uma concepção burguesa da vida em sociedade a associação idealizada entre o espaço público urbano e uma esfera pública que proporcione o exercício da liberdade política.⁶⁸

Na sociedade moderna, a simultaneidade se intensifica e as capacidades do encontro se consolidam. O que caracteriza a vida urbana, assim, é precisamente a existência de encontros e reuniões, de “confronto das diferenças, conhecimentos e reconhecimentos recíprocos (inclusive no confronto ideológico e político), dos modos de viver, dos “padrões” que coexistem na cidade”.⁶⁹ É possível identificar, portanto, alguns elementos precípuos da experiência moderna da vida pública urbana, tais quais:

a primazia e a abertura de ruas; a circulação livre; os encontros impessoais e anônimos de pedestres; o uso público e espontâneo de ruas e praças; e a presença de pessoas de diferentes grupos sociais passeando e observando os outros que passam, olhando vitrines, fazendo compras, sentando nos cafés, participando de manifestações políticas, apropriando as ruas para seus festivais e comemorações ou

⁶⁶ SALDANHA, Nelson. **O jardim e a praça: ensaio sobre o lado “privado” e o lado “público” da vida social e histórica**. In: CL & Tróp., Recife, 11(l), p.105-121, jan/jun, 1983, p. 116.

⁶⁷ Ibidem.

⁶⁸ SILVA, César Henriques Matos e. **Espaço político e urbanidade: o caso do centro da cidade de Aracaju**. Salvador, 2009, 314 f. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Bahia, p. 26.

⁶⁹ LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. São Paulo: Editora Documento LTDA, 1969, p. 26.

usando os espaços especialmente designados para o lazer das massas (parques, estádios, locais de exposições).⁷⁰

É precisamente isso que constitui o urbano: as multidões, as reuniões, os objetos e produtos que se acumulam nas praças e mercados, em um movimento único e particular. A cidade sempre se oferece como espetáculo. Isso porque o olhar que revela a própria forma do urbano reúne: é como se tudo o que compõe o urbano pudesse sempre se aproximar mais e mais.⁷¹ Dito de outra forma, “os signos do urbano são os signos da reunião: as coisas que permitem a reunião (a rua e a superfície da rua, pedra, asfalto, calçada etc.) e as estipulações da reunião (praças, luzes, etc.)”.⁷²

No centro de tal concepção de vida pública urbana, que no entanto fica cada vez mais atrelada às atividades de mercado e consumo, relacionam-se as ideias de que o espaço urbano é espaço aberto ao uso de todos e de que a sociedade de consumo nela encerrada é também acessível a todos, evidenciando o sentido político reconhecidamente liberal de tal concepção de vida pública. Obviamente, em virtude das desigualdades sociais e da segregação espacial, essas noções nunca foram completamente realizadas.⁷³ Nessa esteira, a cidade pode ser compreendida como um grande mercado que potencializa as possibilidades de encontro entre estranhos e que, em contrapartida, simultaneamente os afasta.⁷⁴

(...) esta cidade/comunidade política aberta, que incorpora todos os cidadãos, nunca existiu de fato, pois as desigualdades e a segregação social sempre estiveram presentes, especialmente na sociedade industrial capitalista. Não obstante, estas ideias de liberdade, igualdade e justiça, constitutivas da modernidade, marcaram profundamente a nossa concepção de espaço público.⁷⁵

Diante disso, embora o espaço público moderno consagrasse ideais de abertura e acessibilidade é necessário reconhecer que tais ideais nunca foram plenamente realizados. E aí consiste a principal crítica dirigida ao espaço

⁷⁰ CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo**. São Paulo: Edusp, 2000, p. 302-303.

⁷¹ LEFEBVRE, Henri. **A revolução urbana**. Belo Horizonte: UFMG, 1999, p. 108.

⁷² Ibidem, p. 109.

⁷³ CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Op. cit.**, p. 303.

⁷⁴ SILVA, César Henriques Matos e. **Espaço político e urbanidade: o caso do centro da cidade de Aracaju**. Salvador, 2009, 314 f. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Bahia, p. 30.

⁷⁵ Ibidem, p. 32.

público: historicamente, houve sempre pessoas ou mesmo grupos excluídos dele, o que contribui para a manutenção do poder de alguns e não para transformação do *status quo*.⁷⁶ Como exemplo disso, vemos uma clara desigualdade de gêneros no espaço público, que foi sempre reservado aos homens - a mulher, por seu turno, sempre esteve confinada ao espaço privado. Outrossim, em vários momentos, os espaços de encontro da cidade consistiram, basicamente, em espaços para exibição do poder central⁷⁷ e de grupos sociais hegemônicos, apresentando-se não como lócus em que a política necessariamente se instaura, mas somente como potencial para tanto.⁷⁸

Lefebvre já afirmou que “a cidade não é apenas uma linguagem, mas uma prática”.⁷⁹ A mesma ideia pode ser aplicada aos espaços públicos constituintes do urbano. Assim, verifica-se que, como prática, os espaços públicos não tem satisfeito as finalidades a que se propõe, sendo, de modo geral, deficientes em sua definição enquanto espaços abertos a todos e destinados ao embate político. Apesar disso, é preciso reconhecer suas potencialidades.

Relacionada à utopia⁸⁰, a esfera pública com sua promessa de acesso a todos reforça a tendência de que, diante da concentração de poder no campo privado da circulação de mercadorias, as classes inferiores se contraponham por meios políticos às classes hegemônicas, detentoras do capital.⁸¹

(...) as ocasionais apropriações violentas de espaços públicos por diferentes categorias de pessoas excluídas – o exemplo mais óbvio sendo as barricadas erguidas durante rebeliões de trabalhadores –

⁷⁶ Entretanto, vale frisar que uma mudança da ordem vigente passa necessariamente pela apropriação do espaço público como espaço de enfrentamento e luta política. É o que se abordará no último capítulo desse trabalho.

⁷⁷ Como exemplo disso, Harvey indica que durante o império de Napoleão III na França (período em que Haussmann empreendeu suas reformas urbanas em Paris) o espaço público possuía funções de espetáculo, para manutenção do poder imperial, por meio de desfiles militares e cerimônias da corte. (HARVEY, David. *The Political Economy of Public Space*.)

⁷⁸ SILVA, César Henriques Matos e. **Op. cit.**, p. 27.

⁷⁹ LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. São Paulo: Editora Documento LTDA, 1969, p. 92.

⁸⁰ Segundo Lefebvre, o utópico aparece ligado a dois espaços necessários, que são os jardins e os parques. Seria, então, impossível considerar o parque e o jardim (públicos), em si, como espaços neutros. Quando não estão submetidos a uma racionalidade produtivista ou industrial, eles remetem a uma dupla utopia: a natureza absoluta e inacessível e a pura artificialidade. Eles são justamente ambas as coisas, contrastes absolutos incorporados e reunidos, mas de um modo que evoca a liberdade utópica. (Lefebvre, 1999, p. 120)

⁸¹ HABERMAS, Jurgen. **Mudança estrutural da Esfera Pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003, p. 173.

também constituíram o público moderno e simultaneamente contribuíram para sua expansão. A contestação é inerente à cidade moderna.⁸²

A promessa moderna de inclusão abrange, desse modo, além do acesso à cidade e ao consumo, o acesso ao campo político. O desenvolvimento do ideal moderno de espaço público teve importante papel na extensão desses valores para o campo da política, permitindo que as cidades modernas servissem de “cenário para todo tipo de manifestação política”.⁸³ Entretanto, até mesmo a possibilidade do espaço público como espaço democrático e refúgio da utopia vem sendo esvaziada.

Sennet indica uma deformação e paulatina perda da cultura do âmbito público desde o final do século XIX:

Havia uma cultura herdada. Essa cultura era o domínio público. Assim como crescera no Antigo Regime como resposta às transformações materiais da população e da demografia, ela sobrevivera para os nossos tataravós como um instrumento para que se tentasse preservar a ordem em meio às mudanças materiais muito maiores na cidade. Aquilo que nossos tataravós receberam, com o tempo, e como o fizeram com todas as heranças, eles desperdiçaram. Finalmente, a burguesia deformou, até o ponto em que nada permanecia, as modas desenvolvidas no século XVIII para se levar uma vida significativa a algumas distância das incertezas das circunstâncias pessoais. Mas o impulso para se levar uma tal vida continuou forte, ainda que os meios para tanto estivessem ruindo. Este é o grande paradoxo do final do século passado: enquanto as condições materiais iam se tornando mais reconhecidas e mais regulares, o mundo público ia se tornando cada vez menos estável.⁸⁴

Numa sociedade em que o indivíduo é mais importante do que a comunidade e em que o mesmo indivíduo é consagrado como normal e ideal, os problemas são sempre identificados ao coletivo e à multidão.⁸⁵ Diante disso, o ideal de publicidade e de coletividade é destruído, ao mesmo tempo em que há a promoção do âmbito privado em detrimento de um espaço

⁸² CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo**. São Paulo: Edusp, 2000, p. 303.

⁸³ Idem. **Enclaves fortificados: a nova segregação urbana**. In: *Public Culture*, 8(2), p. 303-328, 1996, p. 65.

⁸⁴ SENNET, Richard. **O declínio do homem público: as tiranias da intimidade**. São Paulo: Companhia das Letras, 1988, p. 179.

⁸⁵ DAMATTA, Roberto. **A casa e a rua: espaço cidadania, mulher e morte no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1985, p. 37.

verdadeiramente democrático.⁸⁶ O controle do espaço é a solução apresentada para superar problemas sociais.⁸⁷

Consequentemente, inúmeras e variadas regras são impostas como meio de normalizar o comportamento de cada membro da sociedade. O objetivo é que todos atendam ao padrão de comportamento estabelecido de forma a eliminar a espontaneidade da ação.⁸⁸

Tal controle sobre os membros da comunidade pela esfera social se torna completo com o surgimento da sociedade de massas. O triunfo moderno da noção de igualdade representa em verdade o reconhecimento político e jurídico da conquista da esfera pública por esse nivelamento promovido pelo social. A diferença, portanto, é relegada a questão privada dos indivíduos, não se admitindo sua manifestação no espaço público. Nesse sentido, a igualdade entre aqueles que constituem os grupos sociais responsáveis pela absorção da instituição familiar, sinalizando o seu declínio, não se confunde com uma igualdade entre pares e evoca, ao contrário, aquela “igualdade dos membros da família ante o poder despótico do chefe da casa”.⁸⁹

É nítido, portanto, o caráter universalizante e homogeneizante da esfera pública burguesa, em que só se viabiliza o encontro de pessoas privadas para a construção de uma opinião pública única, não se constituindo mais enquanto espaço aberto à divergência e ao conflito.⁹⁰

É nessa conjuntura de crise da própria noção de público em sentido amplo, ou seja, de tudo aquilo que se refere à vida em coletividade que a erosão do espaço público está inserida.⁹¹ Assim, ao mesmo tempo em que atinge mais amplamente a sociedade, a esfera pública perde aos poucos sua

⁸⁶ A noção de um espaço público moderno e democrático é uma noção que possibilita a coabitação de diferenças, fluidez e abertura. Nesse tipo de espaço público, “diferentes cidadãos negociam os termos de suas interações e de fato interagem socialmente a despeito de suas diferenças e desigualdades”. (Caldeira, 2000, p. 307)

⁸⁷ MITCHELL, Don. **The right to the city: social justice and the fight for public space**. New York: The Guilford Press, 2003, p. 137.

⁸⁸ ARENDT, Hannah. **A condição humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007, p. 50.

⁸⁹ *Ibidem*, p. 49-51.

⁹⁰ SILVA, César Henriques Matos e. **Espaço político e urbanidade: o caso do centro da cidade de Aracaju**. Salvador, 2009, 314 f. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Bahia, p. 24.

⁹¹ SILVA, César Henriques Matos e. **Espaço político e urbanidade: o caso do centro da cidade de Aracaju**. Salvador, 2009, 314 f. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Bahia, p. 11.

função política pela submissão daquilo que é publicizado a um público crítico.⁹² Dessa forma, a própria noção de política se esvaece e é substituída “por ações e estratégias de cunho privatista”.⁹³

Contraria-se, desta maneira, a própria natureza do mundo comum e da vida pública, cujo significado consiste justamente na possibilidade de ver e ouvir, ser visto e ouvido por outros, conforme diferentes perspectivas. A realidade do mundo só se manifesta de forma autêntica e genuína quando as coisas podem ser vistas em uma variedade de aspectos, fiéis à sua identidade.⁹⁴ A tentativa de padronização da sociedade busca então encobrir e até mesmo eliminar essa realidade.

Ao eliminar a expressão das diferenças pelos membros do corpo social, o próprio significado do viver em comunidade é solapado, haja vista que “o mundo comum acaba quando é visto somente sob um aspecto e só se lhe permite uma perspectiva”.⁹⁵ A aniquilação do mundo comum se dá, assim, de modo geral, pela destruição de muitas das perspectivas pelas quais a realidade se apresenta à pluralidade humana. Nesses casos, os homens tornam-se inteiramente privados (de ver e ouvir, de ser visto e ouvido), ficando atados à subjetividade de sua própria existência individual.⁹⁶

Esses processos de anulação do espaço público vão ser levados a seu extremo pela urbanização capitalista, resultando em fragmentação do tecido urbano, restrição do acesso aos espaços da cidade e privatização do urbano.

⁹² SERPA, Angelo. **O espaço público na cidade contemporânea**. São Paulo: Contexto, 2013, p. 17.

⁹³ SILVA, César Henrique Matos e. **Op. cit.**, p. 11.

⁹⁴ ARENDT, Hannah. **A condição humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007, p. 67.

⁹⁵ *Ibidem*, p. 68.

⁹⁶ *Ibidem*, p. 67-68.

3. PRODUÇÃO E REPRODUÇÃO DA CIDADE NO CAPITALISMO

3.1. URBANIZAÇÃO BRASILEIRA

Antes de analisar os processos globais de produção e reprodução do espaço urbano no capitalismo, faz-se necessário abordar, ainda que de forma não aprofundada, o processo de urbanização brasileira. Isso porque, ainda que inserida na lógica capitalista de produção – e, por consequência, de reprodução do espaço –, a urbanização brasileira possui especificidades que determinam movimentos próprios de formação do urbano, que não podem ser pura e simplesmente equiparados àqueles que se desenvolvem nos países centrais do capitalismo.

A partir dessas considerações, vemos que o processo de urbanização brasileira sofre forte influência de questões históricas que marcaram a formação da nossa sociedade, tais quais:

(...) a importância do trabalho escravo (inclusive para a construção e manutenção dos edifícios e das cidades), a pouca importância dada à reprodução da força de trabalho mesmo com a emergência do trabalhador livre, e o poder político relacionado ao patrimônio pessoal.⁹⁷

A partir disso, em primeiro lugar, verifica-se que o processo de urbanização brasileira só começa a se consolidar de fato a partir da virada do século XIX para o século XX, em virtude especialmente da emergência do trabalho livre, da proclamação da República, bem como de um início de industrialização no país - a qual se liga em grande medida à atividade cafeeira e às necessidades do mercado interno.⁹⁸

Nesse mesmo momento, são empreendidas as reformas urbanas que buscam implementar um urbanismo moderno que conjuga saneamento básico,

⁹⁷ MARICATO, Ermínia. **Brasil, cidades: alternativas para a crise urbana**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013, p. 18.

⁹⁸ *Ibidem*, p. 17.

embelezamento paisagístico e segregação espacial.⁹⁹ Desse modo, por meio do planejamento, o aparelho estatal interfere diretamente na composição do espaço urbano. De acordo com Raquel Rolnik:

(...) o projeto normalizador dos equipamentos coletivos é uma das instâncias onde o estado atua como produtor e conservador de normas, isto é, modelos homogêneos de cidade e cidadão impostos ao conjunto da sociedade como regra.¹⁰⁰

Foi com fundo nessa normalização do espaço que se promoveram as principais reformas urbanas no Brasil, nas cidades de Manaus, Belém, Porto Alegre, Curitiba, Santos, Recife, São Paulo e Rio de Janeiro. Ao impor tal padrão de normalização desse espaço, o Estado expulsa aquilo que não se encaixa nos padrões para áreas distantes dos centros de poder. Dessa forma, a partir das reformas realizadas em todas essas cidades, implantavam-se os alicerces legais para um mercado imobiliário de orientação capitalista, ao mesmo tempo em que expulsava-se as populações excluídas desse processo para as periferias da cidade.¹⁰¹

Como exemplo mais emblemático dessas reformas, as intervenções urbanas do Plano do Rio de Janeiro, empreendido na década de 1920, demonstravam claramente um projeto de modernização e de busca por identificação ao modelo europeu de cidade. Segundo Gesta Leal:

(...) este processo apresenta como principal característica, todavia, a não-universalidade. As elites hegemônicas buscam desesperadamente, afastar de suas vistas a população pobre, criando, por meio de reformas urbanas, uma cidade artificial seccionada.¹⁰²

Essa tal interferência no espaço urbano mostra-se desde logo segregadora, carregando em seus princípios orientadores uma lógica de exclusão. O Plano demonstrava a nova tendência de um projeto de modernização baseado no industrialismo – reprodução do discurso dos países centrais do século XIX – e tinha por objetivos “o embelezamento, a

⁹⁹ MARICATO, Ermínia. **Brasil, cidades: alternativas para a crise urbana**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013, p. 17.

¹⁰⁰ ROLNIK, Raquel. **O que é cidade**. São Paulo: Brasiliense, 2012, p. 73.

¹⁰¹ MARICATO, Ermínia. **Op. cit.**, p. 17.

¹⁰² LEAL, Rogério Gesta. **Direito Urbanístico: condições e possibilidades da constituição do espaço urbano**. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. 23.

monumentalidade e o controle social sobre o uso do espaço, orientando a intervenção”.¹⁰³

Isso deixa claro o caráter socioeconômico da segregação urbana no Brasil, que, como já visto, se manifesta não só pelo Plano do Rio de Janeiro, mas no planejamento urbano de várias outras grandes cidades brasileiras, em especial com a reprodução da lógica industrial no planejamento das cidades durante as décadas seguintes.

Portanto, parte-se da compreensão de que as formas do urbano na sociedade brasileira ligam-se de modo substancial ao modelo de desenvolvimento e industrialização que acompanhou nossa história, relação essa evidenciada pelos modos de vida da população brasileira, no qual bens modernos convivem com moradias marcadas pela precariedade.¹⁰⁴ A consequência de tal compreensão é que para entender os processos de produção e reprodução das cidades no contexto brasileiro é necessário ter ao menos uma mínima compreensão do estágio de desenvolvimento capitalista a que esses processos se conectam.

Nesse sentido, observa-se que entre a industrialização impulsionada a partir da década de 1930¹⁰⁵ e o fim da Segunda Guerra Mundial há um fortalecimento do mercado interno. Porém, já a partir da década de 1950, a introdução subalterna do país na divisão internacional do trabalho é ampliada.¹⁰⁶ Assim, principalmente a partir das décadas de 1940 e 1950, a lógica de industrialização passa a prevalecer, o que impulsiona o próprio processo de urbanização.

Essa nova base econômica ultrapassa o nível regional, para situar-se na escala do país; por isso, a partir daí, uma urbanização cada vez mais envolvente e mais presente no território dá-se com o crescimento demográfico sustentado das cidades médias e maiores, incluídas, naturalmente, as capitais dos estados.¹⁰⁷

¹⁰³ LEAL, Rogério Gesta. **Direito Urbanístico: condições e possibilidades da constituição do espaço urbano**. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. 23.

¹⁰⁴ MARICATO, Ermínia. **Brasil, cidades: alternativas para a crise urbana**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013, p. 23.

¹⁰⁵ De acordo com Milton Santos, a partir da década de 1930, “novas condições políticas e organizacionais permitem que a industrialização conheça, de um lado, uma nova impulsão, vinda do poder público e, de outro, comece a permitir que o mercado interno ganhe um papel, que se mostrará crescente, na elaboração, para o país, de uma nova lógica econômica e territorial”. (SANTOS, Milton, 2005, p. 30)

¹⁰⁶ MARICATO, Ermínia. **Op. cit.**, p. 18.

¹⁰⁷ SANTOS, Milton. **A urbanização brasileira**. São Paulo: Edusp, 2005, p. 30.

No mesmo período, o trinômio que alia autoconstrução, loteamento popular e casa própria se torna a forma predominante de fixação residencial das camadas trabalhadoras. Para tanto, foram determinantes o aumento do assalariamento, a possibilidade de acessar terras mais distantes e baratas pelo uso do transporte público, a crise do aluguel aliada às políticas habitacionais precárias providas pelo Estado, e a industrialização dos materiais básicos de construção.¹⁰⁸

Tem início, assim, a construção das periferias nas metrópoles brasileiras, organizadas a partir da casa própria autoconstruída em lotes individuais. A posse dessas residências, por sua vez, funciona como garantia do acesso ao crédito para aquisição dos bens duráveis recém-instalados no país, de modo que a modernidade brasileira recorre à precariedade do espaço da periferia como um de seus suportes.¹⁰⁹

Nesse contexto, é importante pontuar a importância da indústria da construção, durante o processo de industrialização e urbanização do país, no que se refere à instituição de mudanças que influenciaram tanto a produção de mercadorias como a reprodução da força de trabalho. Até hoje, essa indústria abarca um amplo espectro de formas de produção e “assim como a tendência à generalização da forma mercadoria, criou ao longo da história diferentes formas de trabalho assalariado, que induziu também a produção de um espaço urbano desigual e fragmentado”.¹¹⁰

Constituinte de uma ordem totalitária que esfacela o urbano e destrói a complexidade, essa fragmentação do tecido urbano apresenta-se como um dos traços da urbanização latino-americana, marcada pelo reforço da segregação entre as classes e polarização no sistema de estratificação quanto ao consumo.¹¹¹ Ainda, segundo Castells, à urbanização na América Latina corresponde um duplo fato:

(...)1. por um lado, a não-integração nas atividades produtivas e, conseqüentemente, um nível de vida extremamente baixo da massa de migrantes, bem como das gerações da urbanização recente; 2. por

¹⁰⁸ MAUTNER, Yvonne. A periferia como fronteira da expansão do capital. In: DEÁK, Csaba; SCHIFFER, Sueli Ramos (orgs.). **O processo de urbanização no Brasil**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2010, p. 248.

¹⁰⁹ Ibidem, p. 249.

¹¹⁰ Ibidem, p. 248.

¹¹¹ CASTELLS, Manuel. **A questão urbana**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009, p. 99.

outro lado, dada a ausência de uma cobertura social das necessidades individuais, o aumento do número das zonas urbanas deterioradas, as carências de equipamento, seja nos bairros insalubres da antiga cidade, seja nas favelas periféricas construídas pelos recém chegados.¹¹²

Assim, ao mesmo tempo em que há um crescimento acelerado da população urbana no Brasil¹¹³, sobretudo a partir de meados do século XX, o assentamento dessa nova população urbana se dá nas piores condições. Diferentemente do que aconteceu nos países centrais do sistema capitalista, nas cidades brasileiras a atividade produtiva imobiliária não impôs seu domínio sobre as atividades especulativas. Ao contrário, para a maioria daqueles que buscavam um lugar para viver na cidade, o mercado de terras simplesmente nunca se abriu, sendo priorizado o acesso à terra para as classes médias e altas.¹¹⁴

Com uma larga maioria da força de trabalho recebendo salários que mal asseguram sua reprodução, não é surpreendente que a moradia jamais tenha entrado na “cesta básica” enquanto mercadoria a ser adquirida no mercado, com seu valor, portanto, incorporado ao salário. O efeito disso é sentido claramente tanto na produção de edificações - a indústria da construção - como na produção do espaço urbano.¹¹⁵

Agravando essa situação de acesso desigual à moradia no Brasil, observa-se que as iniciativas públicas destinadas à questão da habitação ou, mais precisamente, os conjuntos habitacionais populares jamais confrontaram realmente o problema fundiário urbano. Com efeito, os poderes locais negligenciaram os vazios urbanos, passíveis de valorização imobiliária, alocando a população em “áreas completamente inadequadas ao desenvolvimento urbano racional, penalizando seus moradores e também

¹¹² CASTELLS, Manuel. **A questão urbana**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009, p. 98.

¹¹³ Observa-se que entre 1940 e 1970 a população urbana brasileira triplicou, sendo que nas três décadas seguintes o aumento da população urbana ficou em torno de 60%. Ainda, esse crescimento urbano relaciona-se em grande parte às migrações internas, de modo que em termos de média geral do país, essas foram responsáveis por 50% do crescimento das cidades. (SOUZA, Maria Adélia A. De. O II PND e a política urbana brasileira: uma cocontradição evidente. In: DEÁK, Csaba; SCHIFFER, Sueli Ramos (orgs.). **O processo de urbanização no Brasil**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2010, p. 126)

¹¹⁴ MARICATO, Ermínia. **Brasil, cidades: alternativas para a crise urbana**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013, p. 21.

¹¹⁵ MAUTNER, Yvonne. A periferia como fronteira da expansão do capital. In: DEÁK, Csaba; SCHIFFER, Sueli Ramos (orgs.). **O processo de urbanização no Brasil**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2010, p. 255.

todos os contribuintes que tiveram que arcar com a extensão da infraestrutura”.¹¹⁶

Quando, ao contrário, o Estado intervém provendo infraestrutura para áreas em que moradias foram construídas por meio do trabalho individual, o fruto da produção de valores de uso se transforma em valor de troca, estabelecendo porções de espaço urbano consolidado – fundadas no direito de propriedade – e que, desse modo, serão diretamente controladas pelo capital.¹¹⁷

Por fim, em um momento mais recente do desenvolvimento brasileiro, verifica-se que a recessão econômica que vigorou nas décadas de 80 e 90 - momento que as taxas de crescimento do PIB foram inferiores às taxas de crescimento demográfico no país - resultou em um sólido impacto social e territorial, que aprofundou as desigualdades sociais, em especial na cidade. Nesse momento, “a concentração da pobreza é urbana”.¹¹⁸

Dessa forma, pela primeira vez na história do país, uma quantidade descomunal de pessoas se concentram em amplas áreas caracterizadas pela pobreza homogênea. Mesmo diante desse quadro extraordinário que se segue a partir da chamada “década perdida”, há que se ter clareza de que a tragédia urbana brasileira não é fruto desse período.¹¹⁹

Ao contrário, o problema urbano brasileiro remete à toda a história de formação da sociedade brasileira, sobretudo da privatização da terra em 1888. Assim, desde a emergência do trabalhador livre, quando tem início o problema da habitação na sociedade brasileira, observa-se que o crescimento urbano brasileiro sempre engendrou exclusão social e espoliação.¹²⁰

3.2. URBANIZAÇÃO CAPITALISTA E ESPAÇO PÚBLICO URBANO

¹¹⁶ MARICATO, 1987 apud. MARICATO, Ermínia. **Brasil, cidades: alternativas para a crise urbana**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013, p. 21.

¹¹⁷ MAUTNER, Yvonne. A periferia como fronteira da expansão do capital. In: DEÁK, Csaba; SCHIFFER, Sueli Ramos (orgs.). **O processo de urbanização no Brasil**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2010, p. 258.

¹¹⁸ MARICATO, Ermínia. **Op. cit.**, p. 22.

¹¹⁹ *Ibidem*, p. 22-23.

¹²⁰ *Ibidem*, p. 22.

Analisadas brevemente as peculiaridades do processo de urbanização brasileira, cabe agora compreender de que forma se realizam os mecanismos de reprodução do espaço urbano no sistema capitalista, a partir de um ponto de vista global. Ainda, serão abordadas introdutoriamente algumas das implicações desse modelo de urbanização em relação aos espaços públicos das cidades.

Jean Lojkine, fazendo uma análise materialista da conformação do espaço urbano, defende a hipótese de que as formas de urbanização configuram formas de divisão social (e territorial) do trabalho, situando-se no centro da atual contradição entre as novas exigências do progresso técnico e as leis de acumulação capitalista. Nas palavras dele:

A urbanização capitalista atual poderia ser então definida como a forma mais desenvolvida da divisão do trabalho material e intelectual. Mas enquanto para Marx os dois termos espaciais desta oposição são a cidade (...) e o campo (...), pode-se formular a hipótese de que essa oposição é muito mais materializada hoje pela segregação espacial entre os grandes centros urbanos – e as zonas periféricas onde estão disseminadas as atividades de execução e os lugares de reprodução empobrecida da força de trabalho.¹²¹

As consequências dessa divisão social do trabalho atrelada ao projeto de acumulação capitalista na cidade são traduzidas por dois fenômenos contraditórios, ambos decorrentes da busca pela máxima economia das falsas despesas de produção: de um lado, o cada vez maior subdesenvolvimento das regiões menos equipadas em infraestruturas urbanas e, por outro, “o congestionamento urbano”, aglomeração crescente nas grandes cidades, em que se reproduzirá aquele mesmo processo de diferenciação espacial. Esse duplo movimento faz com que sejam aprofundadas as diferenças entre os espaços divididos na cidade; os espaços de poder sendo cada vez mais beneficiados e os espaços menos equipados ficando cada vez mais carentes de infraestruturas urbanas.

O urbano, deste modo, é considerado como espaço decisivo para a luta de classes face às novas condições de desenvolvimento do capitalismo, na medida em que esse espaço sintetiza a contradição entre a exigência de

¹²¹ LOJKINE, Jean. **O Estado Capitalista e a Questão Urbana**. São Paulo: Martins Fontes, 1997, p. 165.

expansão e desenvolvimento do trabalho vivo “e a lógica de acumulação do trabalho cristalizado que tende a restringir ao máximo esse desenvolvimento em função de suas necessidades imediatas”.¹²²

O Estado, nesse contexto, e tendo em conta o processo de urbanização capitalista, é visto como aparelho territorial que contribui para a socialização espacial das relações de produção, ao passo que a intervenção estatal é definida como “a forma mais desenvolvida de socialização capitalista, depois da sociedade por ações e do monopólio”.¹²³

A política urbana, portanto, vai justamente exacerbar a contradição entre os meios de reprodução do capital e os meios de reprodução da força de trabalho ao invés de eliminá-la.

Dessa forma, desde que o lucro é extraído de alguém ou de algum lugar e o controle sobre sua utilização é deixado nas mãos de poucos, o processo de urbanização manifesta-se também como um fenômeno de classe.¹²⁴

Segundo Engels, ao mesmo tempo em que a ordem capitalista engendra o caos urbano a organização da cidade pela burguesia busca esconder a exploração por ela proporcionada. Assim como a ordem da produção burguesa gera a desordem urbana, o espaço urbano revela a própria essência da sociedade.¹²⁵

Ainda, segundo Lojkine, “a cidade desempenha pois fundamental papel econômico no desenvolvimento do capitalismo, mas, inversamente, a urbanização é moldada, modelada, de acordo com as necessidades da acumulação capitalista”¹²⁶

A relação entre urbanização e capitalismo apresenta-se então de uma forma dialética: ao mesmo tempo em que o capitalismo permanentemente produz o excedente que a urbanização requer, essa mesma urbanização é necessária à absorção do excedente que o capitalismo permanentemente

¹²² LOJKINE, Jean. **O Estado Capitalista e a Questão Urbana**. São Paulo: Martins Fontes, 1997, p. 146.

¹²³ Ibidem, p. 143-144.

¹²⁴ HARVEY, David. **Rebel Cities: from the right to the city to the urban revolution**. New York: Verso, 2012, p. 5.

¹²⁵ ENGELS apud PADILHA, Valquíria. **Shopping center: a catedral das mercadorias**. São Paulo: Boitempo, 2006, p. 37-38.

¹²⁶ LOJKINE, Jean. **Op. cit.**, p. 185.

produz.¹²⁷ O preço a ser pago por essa absorção dos excedentes pela urbanização, e em escalas geográficas crescentes, são vertiginosos processos de destruição criativa que despojam as massas urbanas de qualquer direito à cidade.¹²⁸

Esse direito à cidade encerra o direito aos usos dos espaços da cidade, o direito à cidade enquanto obra e não produto, o direito à participação e apropriação, que não se confunde com o direito de propriedade. Segundo Lefebvre, o direito à cidade consiste precisamente no direito “à vida urbana, à centralidade renovada, a espaços de encontro e de intercâmbio, aos ritmos da vida e usos do tempo, permitindo o pleno uso de... momentos e lugares...”.¹²⁹

O que se verifica é que o direito à cidade existente de fato - aquele verificado na realidade concreta do espaço urbano - se restringe, em muitos casos, a uma pequena elite e econômica com poder suficiente para moldar a cidade ao sabor de suas necessidades e desejos particulares. Em razão disso, “cada vez mais, vemos o direito à cidade caindo nas mãos de interesse privados ou semi-privados”.¹³⁰

As grandes cidades modernas representam, dessa forma, a concentração da riqueza e do poder de uma burguesia que impunha seu domínio pela exploração da classe operária. O espaço urbano do capitalismo, portanto, é o espaço “da repressão, de um tipo de guerra de “todos contra todos” com um vencedor predeterminado: o detentor do capital, a arma principal desse tipo de guerra”.¹³¹

Ao mesmo tempo em que os ideais modernos de cidade valorizam os encontros e a simultaneidade, aumenta a dispersão, com uma divisão do trabalho exacerbada, além de segregação social, divisões “materiais e espirituais”.¹³² Já a partir da implantação do conceito burguês de propriedade, o

¹²⁷ HARVEY, David. **Rebel Cities: from the right to the city to the urban revolution**. New York: Verso, 2012, p. 5.

¹²⁸ Ibidem, p. 22-23.

¹²⁹ LEFEBVRE 1996 [1968], 179 apud MITCHELL, Don. **The right to the city: social justice and the fight for public space**. New York: The Guilford Press, 2003, p. 19

¹³⁰ HARVEY, David. **Op. cit.**, p. 23.

¹³¹ PADILHA, Valquíria. **Shopping center: a catedral das mercadorias**. São Paulo: Boitempo, 2006, p. 37.

¹³² LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. São Paulo: Editora Documento LTDA, 1969, p. 86.

qual constitui a base do sistema capitalista, há a expansão do domínio privado em detrimento dos valores modernos de vida pública.¹³³

A apropriação privada do solo tem como consequência a fragmentação da capacidade de aglomeração dos meios de produção e reprodução de uma formação social, o que, por sua vez, vai se constituir como obstáculo ao desenvolvimento das forças produtivas sociais. Além disso, enquanto um dos limites intrínsecos ao capitalismo, a renda fundiária manifesta-se primordialmente sob o fenômeno da segregação urbana, produzido conforme os dispositivos de formação do preço do solo.¹³⁴

Dessa maneira, observa-se que as estratégias de classe, social e politicamente, tem como meta a segregação. Tanto o Estado como a Empresa convergem para ela, independentemente de suas diferenças e seus conflitos.¹³⁵

Tal processo de segregação, que sob o sistema capitalista assume novas proporções espaciais, pode então ser caracterizado como “expressão espacial das classes sociais”, representando não só uma forma de privilégios das classes dominantes, mas um meio prospectivo de controle e reprodução social.¹³⁶ Conforme Lefebvre:

A grande cidade consagra a desigualdade. (...) A ordem urbana contem e dissimula uma desordem fundamental. A grande cidade não é apenas vícios, poluições, doença (mental, moral, social). A alienação urbana envolve e perpetua todas as alienações. Nela, por ela, a segregação generaliza-se: por classe, bairro, profissão, idade, etnia, sexo. Multidão e solidão. Nela o espaço torna-se raro: bem valioso, luxo e privilégio mantidos e conservados por uma prática (o “centro”) e estratégias.¹³⁷

Sendo assim, no cenário de acelerada urbanização aliada aos ajustes estruturais em face do processo de globalização¹³⁸ verifica-se que cidades

¹³³ SILVA, César Henriques Matos e. **Espaço político e urbanidade: o caso do centro da cidade de Aracaju**. Salvador, 2009, 314 f. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Bahia, p. 22.

¹³⁴ LOJKINE, Jean. **O Estado Capitalista e a Questão Urbana**. São Paulo: Martins Fontes, 1997, p. 186 e 188.

¹³⁵ LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. São Paulo: Editora Documento LTDA, 1969, p. 90.

¹³⁶ CORRÊA, Roberto Lobato. Resumo do livro **O Espaço Urbano**, de Roberto Lobato Corrêa (Editora Ática, Série Princípios, 3a. edição, n. 174, 1995. p.1-16), p. 10.

¹³⁷ Idem. **A revolução urbana**. Belo Horizonte: UFMG, 1999, p. 87.

¹³⁸ A respeito dos processos de globalização e mundialização de capitais, Harvey assinala que também o processo de urbanização tornou-se genuinamente global, o que se deve parcialmente à “surpreendente integração global dos mercados financeiros que usam sua

profundamente desiguais e territorialmente segmentadas vem sendo produzidas de acordo com processos especulativos do capital imobiliário e “escolhas locacionais discriminatórias”.¹³⁹

A segregação espacial desponta, nesse sentido, como um dos símbolos do padrão de organização social das metrópoles brasileiras, caracterizado pela distância social e autosegregação de grupos sociais específicos.¹⁴⁰ Há claramente um duplo processo de isolamento: de um lado, a autosegregação das camadas médias e altas da nossa sociedade; e, de outro, a segregação compulsória dos pobres.

Esse isolamento dos grupos empobrecidos no interior da cidade, relacionado também a uma “diminuição do compartilhamento dos serviços, dos equipamentos urbanos e dos espaços públicos de empregos”, bem como a “mudanças do mercado de trabalho”, pode se manifestar de formas diversas.¹⁴¹

Em síntese, esse isolamento pode se dar tanto por processos de periferação que determinam o afastamento territorial entre as classes sociais, como pela formação de enclaves urbanos (a serem analisados no próximo capítulo), ou ainda pela edificação de barreiras simbólicas, ligadas à “monopolização da honra social das classes altas ou da institucionalização da desonra social dos pobres e de seus territórios, nos quais são concentrados na forma de guetos urbanos”.¹⁴²

Com efeito, a justaposição territorial de “favelas e periferias” e “bairros nobres e jardins” torna-se veículo de comunicação da existência, em nossa sociedade, de uma díade contraditória resultante da aceleração da modernização cultural e do processo material e da fragilização das bases de legitimidade institucional da ordem social fundada na manutenção – e mesmo exacerbação – das

flexibilidade para financiar projetos urbanos de Dubai a São Paulo e de Madri e Mumbai a Hong Kong e Londres” (Harvey, 2012, p. 12). Essa expansão em larga escala dos processos de urbanização dependeu, contudo, da construção de novas instituições e arranjos financeiros capazes de organizar o crédito necessário a manter essa urbanização. (Harvey, 2012, p. 12-13)

¹³⁹ ACSERLALD, Henri. **Cidade – espaço público? A economia política do consumismo nas e das cidades**. Revista UFMG, Belo Horizonte, v. 20, n.1, p. 234-247, jan./jun. 2013, p. 242.

¹⁴⁰ RIBEIRO, Luiz César de Queiroz; RODRIGUES, Juciano; CORRÊA, Filipe Souza. **Segregação residencial e emprego nos grandes espaços urbanos brasileiros**. Cadernos Metropole, São Paulo, v. 12, p. 15-41, jan/jun 2010, p. 27.

¹⁴¹ Idem. **Segregação residencial e segmentação social: o “efeito social” na reprodução da pobreza nas metrópoles brasileiras**. Cadernos Metópole n. 13, p. 47-70, 1º sem., 2005, p. 50.

¹⁴² Ibidem.

distâncias sociais que separam, em nossas metrópoles, “os de cima dos de baixo”, “os privilegiados dos excluídos”.¹⁴³

Nesse contexto, o espaço urbano se torna cada vez mais dividido e suscetível ao conflito. As consequências da restauração do poder das elites pela virada neoliberal, a qual define uma crescente polarização na distribuição da riqueza e do poder, são gravadas no espaço urbano sob a forma de “fragmentos fortificados, condomínios fechados e espaços públicos privatizados, mantidos sob vigilância constante”.¹⁴⁴ Em suma, privilegiam-se as “cidades de muros”, na definição de Teresa Pires Caldeira.

Com o objetivo de obter maior eficiência e produtividade, o planejamento urbano, atrelado à lógica de acumulação capitalista, se transmuta em uma “espécie de taylorismo urbano”¹⁴⁵, segregando, individualizando e controlando os espaços da cidade, bem como as atividades que neles se inserem. Diante dessa progressiva separação do espaço em funções - que estabelece um mecanismo de seguir formando fronteiras face a uma prática “democratizante”¹⁴⁶ - a cidade fica mais e mais dividida.

Bairros ricos dotados de todo tipo de serviços, como escolas exclusivas, campos de golfe, quadras de tênis e segurança particular patrulhando a área 24 horas, convivem com favelas sem saneamento, onde a energia elétrica é pirateada por uns poucos privilegiados, as ruas viram torrentes de lama quando chove, e a norma é a moradia compartilhada. Cada fragmento parece viver e funcionar de forma autônoma, aferrando-se firmemente ao que conseguiu agarrar na luta diária pela sobrevivência.¹⁴⁷

Essas transformações do espaço urbano repelem os princípios de abertura e igualdade, tomando, ao contrário, a desigualdade e a separação como seus valores. A vida pública e as interações cotidianas dos habitantes

¹⁴³ RIBEIRO, Luiz Cesar de Queiroz. **Segregação residencial e segmentação social: o “efeito social” na reprodução da pobreza nas metrópoles brasileiras**. Cadernos Metrópole n. 13, p. 47-70, 1º sem., 2005, p. 67.

¹⁴⁴ HARVEY, David. **O direito à cidade**. Revista Piauí, Julho de 2013, Tribuna Livre da Luta de Classes.

¹⁴⁵ VOGEL, Arno; SANTOS, Carlos Nelson Ferreira dos (coords.). **Quando a Rua Vira Casa: a apropriação de espaços de uso coletivo em um centro de bairro**. 3º ed. São Paulo: Projeto, 1985, p. 135.

¹⁴⁶ Ibidem,

¹⁴⁷ HARVEY, David. **O direito à cidade**. Revista Piauí, Julho de 2013, Tribuna Livre da Luta de Classes.

das cidades passam a ser guiados também por esses novos valores.¹⁴⁸ Com efeito, a reprodução capitalista do espaço urbano impõe sua fragmentação e contraria os ideais modernos de espaço público.

A fase mais recente de expansão da urbanização resultou, deste modo, em profundas transformações nos estilos de vida, transformando a qualidade da vida urbana em uma mercadoria acessível apenas àquela pequena parte da população que possui recursos para consumi-la. Da mesma maneira, a própria cidade foi transformada em um universo em que os principais elementos da economia política urbana se fundam em termos de “consumismo, turismo, indústria cultural e de conhecimento, assim como o eterno recurso à economia do espetáculo”.¹⁴⁹

Formam-se nichos de mercado em relação aos modos de consumo e de expressão cultural que conferem à experiência urbana contemporânea uma ilusão de liberdade de escolha - a qual por sua vez só se concretiza mediante a disponibilidade de dinheiro. Trata-se de um mundo no qual a ética neoliberal de intenso individualismo possessivo passa a orientar a socialização da personalidade humana.¹⁵⁰

A cidade torna-se, portanto, lugar prioritário para o consumismo de bens e também de lugares, o qual configura a forma específica de conjunção entre “o rentismo imobiliário e a competição interurbana por capitais”. Esse consumismo de lugares se revela conforme a dinâmica da cidade-espetáculo e da busca de comercialização de obras e localizações urbanas baseadas em um culturalismo de mercado.¹⁵¹ Porém, tal mercantilização da cidade contraria a própria noção do que é o urbano:

O mundo da mercadoria tem sua lógica imanente, a do dinheiro e do valor de troca generalizado sem limites. Uma tal forma, a da troca e da equivalência, só exprime indiferença diante da forma urbana; ela reduz a simultaneidade e os encontros à forma dos trocadores; e o lugar de encontro ao lugar onde se conclui o contrato ou quase-contrato de troca equivalente: o reduz ao mercado. A sociedade

¹⁴⁸ CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Enclaves fortificados: a nova segregação urbana**. In: *Public Culture*, 8(2), p. 303-328, 1996, p. 166.

¹⁴⁹ HARVEY, David. **Rebel Cities: from the right to the city to the urban revolution**. New York: Verso, 2012, p. 14

¹⁵⁰ *Ibidem*.

¹⁵¹ ACSERALD, Henri. **Cidade – espaço público? A economia política do consumismo nas e das cidades**. *Revista UFMG*, Belo Horizonte, v. 20, n.1, p. 234-247, jan./jun. 2013, p. 237.

urbana (...) tem uma lógica diferente da lógica da mercadoria. É um outro mundo. O urbano se baseia no valor de uso.¹⁵²

Nesse contexto, o próprio espaço público é transformado em objeto de consumo, posto à venda como forma de rematar as estratégias segregacionistas de requalificação urbana impostas pelo Estado em consonância com interesses corporativos.¹⁵³

Mais do que isso, a relação entre espaços públicos e espaços comerciais se tornou fundamental e o espetáculo da mercadoria passou a dominar a divisão entre público e privado, conferindo-lhe uma unidade.¹⁵⁴

A correlação entre esfera pública e esfera privada está perturbada. Ela não está perturbada porque o metropolitano é per se o homem de massa e, por isso, não tem mais senso para o cultivo da esfera privada, mas porque não lhe é mais possível ter uma visão global da vida cada vez mais complicada de toda a cidade de um modo tal que ela lhe seja pública. Quanto mais a cidade como um todo se transforma numa selva dificilmente penetrável, tanto mais ele se recolhe à sua esfera privada, que passa a ser levada cada vez mais avante, mas que finalmente vem a sentir que a esfera pública urbana se decompõe, não por último porque o espaço público se perverteu no sentido de uma superfície mal-ordenada de um trânsito tirânico.¹⁵⁵

Segundo Harvey, desde as reformas de Haussman em Paris, o espetáculo é utilizado como subterfúgio para mascarar as relações de classe.¹⁵⁶ Ele não é apenas uma forma neutra pela qual o capitalismo sobreveio, mas é uma das mais eficientes formas do capital em si.¹⁵⁷

Dessa forma, perdeu-se a ideia da cidade enquanto espaço de sociabilidade, como lugar potencial de construção da utopia, pois a partir do

¹⁵² LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. São Paulo: Editora Documento LTDA, 1969, p. 79.

¹⁵³ SERPA, Angelo. **O espaço público na cidade contemporânea**. São Paulo: Contexto, 2013. Nesse aspecto, é importante notar que a cooptação do espaço público por interesses corporativos ou de Estado é também um dos meios que levam ao fim do espaço público, além da sua pura desintegração. (Mitchell, 2003, p. 143)

¹⁵⁴ HARVEY, David. **The Political Economy of Public Space**, p. 9.

¹⁵⁵ H. P. Bahrdt, Von der romantischen Grosstadtkritik zum urbanen Staedtebau, in: Schweizer Monatshefte, 1958, p. 644 s. apud HABERMAS, Jurgen. **Mudança estrutural da Esfera Pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003, p. 188-189.

¹⁵⁶ Harvey acrescenta ainda que "o controle social orquestrado através de mercantilização e espetáculo (...) se defronta com os claros sinais de exclusão e exploração dos pobres para provocar ou raiva (...) ou culpa (...)". Tradução livre de: "The social control orchestrated through commodification and spectacle (...) runs up against the clear signs of exclusion and exploitation of the poor to spark either anger (...) ou guilt (...)" (HARVEY, David. **The Political Economy of Public Space**, p. 10)

¹⁵⁷ HARVEY, David. **Op. cit.**, p. 6.

momento em que a cidade passa a figurar, segundo os desígnios do capital, apenas como espetáculo, a única possibilidade que resta é consumi-la passivamente. Se na ordem social anterior havia um horizonte possível de ação coletiva, esses horizontes se tornaram invisíveis na sociedade organizada sob a égide da mercadoria.¹⁵⁸

A Haussmannização também implicou, no entanto, a reorganização do espaço público para fins muito mais mundanos de facilitação a mais livre circulação de dinheiro, mercadorias e pessoas (e, portanto, do capital) em todos os espaços da cidade. Aqui, também, o enorme espetáculo desse movimento, o tumulto de carros e transportes públicos sobre superfícies recém asfaltadas, não era desprovida de significados políticos.¹⁵⁹

Nesse sentido, Don Mitchell aponta que “o espaço público da cidade moderna tem sido sempre um espaço híbrido, e certamente contraditório”.¹⁶⁰ Ele sempre combinou comércio e política, numa relação que, no entanto, acabou por perder seu equilíbrio. Assim, no século XX o mercado foi gradativamente rompido pela política, a qual, por sua vez, vem sendo banida de forma completa do espaço público mais recentemente.¹⁶¹ Ou seja, atualmente, o espaço público vem se configurando cada vez mais como espaço de troca de mercadorias - o que inclui a própria cidade como uma mercadoria - ao passo que a natureza política que costumava caracterizá-lo vem sendo suprimida.

O que se observa, portanto, é que ao lado da expulsão de uma política discursiva e interativa dos espaços de encontro da cidade, os planejadores urbanos tem privilegiado ambientes baseados no desejo por segurança mais do que de interação, de entretenimento mais do que de política. O resultado dessas intervenções no espaço urbano conjuga a “morte dos espaços urbanos”

¹⁵⁸ HARVEY, David. **The Political Economy of Public Space**, p. 6.

¹⁵⁹ Tradução livre de: “Haussmannization also entailed, however, the reorganization of public space for the far more mundane purpose of facilitating the freer circulation of Money, commodities and people (and hence of capital) throughout the spaces of the city. Here, too, the sheer spectacle of that movement, the hustle and bustle of carts and public conveyances over newly macadamized surfaces, was not devoid of political meanings.” (HARVEY, David. **The Political Economy of Public Space**, p. 7)

¹⁶⁰ Tradução livre de: “The public space of modern city has always been a hybrid, and certainly a contradictory, space”. (Mitchel, 2003, p. 137)

¹⁶¹ MITCHELL, Don. **The right to the city: social justice and the fight for public space**. New York: The Guilford Press, 2003, p. 137.

e o desenvolvimento de espaços festivos que incentivam o consumo. Ambos se baseiam na necessidade de ordem, vigilância e controle sobre o comportamento daqueles que compõem o espaço público. Desse modo, em nome de noções como conforto, segurança e lucro, a atividade política é substituída nesses novos espaços festivos (dos quais o *shopping center* é um exemplo) por um espetáculo projetado para vender mercadorias e a própria cidade como um todo.¹⁶²

¹⁶² MITCHELL, Don. **The right to the city: social justice and the fight for public space**. New York: The Guilford Press, 2003, p. 138.

4. CIDADE DE MUROS

4.1. NÃO LUGARES E CULTURALISMO DE CONSUMO

E o direito aos espaços públicos, típicos da vida urbana tradicional? Hoje, os espaços públicos (praias, montanhas, calçadas etc.) foram impunemente privatizados.

Temos de comprar o ar puro, os bosques, os planos de água, enquanto se criam espaços privados publicizados, como os playgrounds, ou ainda mais sintomático, os condomínios fechados que a gente rica justifica como necessários à sua proteção. O lazer na cidade torna-se igualmente o lazer pago, inserindo a população no mundo do consumo. Quem não pode pagar pelo estádio, pela piscina, pela montanha e o ar puro, pela água, fica excluído do gozo desses bens, que deveriam ser públicos, porque essenciais.¹⁶³

O conceito de não lugar remete tanto a instalações que servem à circulação acelerada de pessoas e bens, a exemplo de vias expressas e aeroportos, como aos próprios meios de transporte ou a grandes centros comerciais, a exemplo dos shoppings centers.¹⁶⁴ Em oposição ao lugar, que pode ser definido como identitário, relacional e histórico, um não lugar é um espaço que não pode ser definido de nenhuma dessas formas.

Ademais, da mesma forma que o lugar, o não lugar nunca existe numa forma pura, pois neles lugares são recompostos e relações reconstituídas. Antes, lugar e não lugar representam “polaridades fugidias”, de modo que enquanto o primeiro nunca é totalmente extinto, o segundo nunca é totalmente realizado.¹⁶⁵

Os não lugares aparecem particularmente sob o arquétipo do espaço do viajante, no qual o essencial do espetáculo é precisamente a visão de espectador. Eles designam tanto espaços constituídos para certos fins, como transporte, comércio e lazer, como a relação que os indivíduos mantêm com esses espaços. Nesse último caso, ao mediar um conjunto de relações que não

¹⁶³ SANTOS, Milton. **O espaço do cidadão**. São Paulo: Edusp, 2012, p. 64.

¹⁶⁴ AUGÉ, Marc. **Não-Lugares: introdução a uma antropologia da supermodernidade**. Campinas, SP: Papyrus, 2012, p. 36.

¹⁶⁵ *Ibidem*, p. 73-74.

diz respeito apenas a seus fins, tal qual os lugares produzem um social orgânico, os não lugares produzem “tensão solitária”.¹⁶⁶

Por conseguinte, a supermodernidade¹⁶⁷ impõe às consciências individuais novas vivências de solidão, diretamente vinculadas à proliferação dos não lugares por ela produzidos.¹⁶⁸ Isso porque “o espaço do não lugar não cria nem identidade singular nem relação, mas sim solidão e similitude”.¹⁶⁹

Nesse cenário, sozinho e semelhante a todos, o usuário do não lugar encontra-se com este como que numa relação contratual. Os lugares e os não lugares misturam-se e interpenetram-se na realidade concreta, de modo que a possibilidade do não lugar está presente sempre e em todos os lugares. Augé salienta que “a volta ao lugar é o recurso de quem frequenta os não lugares.”¹⁷⁰

Todas as interpelações emanadas desses espaços, sejam espaços de trânsito ou grandes centros comerciais, visam de forma indiferente e simultânea a todos, forjando o que seria o “homem médio”, ou seja, o usuário do transporte, do sistema comercial, etc.

Essas interpelações que fabricam o “homem médio” eventualmente o individualizam. Porém, apenas identidades provisórias são criadas nos não lugares, onde todos são marcados pelo anonimato: são identidades baseadas no consumo.¹⁷¹

Nos não lugares da supermodernidade, sempre há um lugar específico (na vitrine, no cartaz, à direita do aparelho, à esquerda da autoestrada) para “curiosidades” apresentadas como tais (...). Mas eles não operam nenhuma síntese, não integram nada, só autorizam, no tempo de um percurso, a coexistência de individualidades distintas, semelhantes e indiferentes umas às outras.¹⁷²

¹⁶⁶ AUGÉ, Marc. **Não-Lugares: introdução a uma antropologia da supermodernidade**. Campinas, SP: Papyrus, 2012, p. 87.

¹⁶⁷ Embora a obra de Marc Augé se ancore na premissa e faça a defesa de que vivemos hoje no estágio da supermodernidade, não há aqui total acordo como essa análise. Essa ressalva, porém, não prejudica a utilização da obra como um dos marcos teóricos desse trabalho no que se refere à descrição dos não-lugares.

¹⁶⁸ AUGÉ, Marc. **Op. cit.**, p. 86.

¹⁶⁹ *Ibidem*, p. 95.

¹⁷⁰ *Ibidem*, p. 93 e 98.

¹⁷¹ *Ibidem*, p. 92-93.

¹⁷² *Ibidem*, p. 101.

Tais laços de identidade fundados nos modos de consumo servem à homogeneização do território, que vai marcar cada vez mais o espaço público da cidade contemporânea.¹⁷³

Os agentes políticos da cidade empresa tem assumido de forma cada vez mais explícita as virtudes da privatização do espaço público. Sendo assim, investe-se em espaços públicos que possuam visibilidade completa e espetacular¹⁷⁴, em especial espaços centrais e turísticos, transformados em importantes instrumentos de valorização fundiária. Segundo Cesar Silva:

(...) produzimos cidades onde dominam processos de espetacularização, animação sócio cultural e simulação da vida urbana (Jacques, 2004; Jeudy, 2005) e a compartimentação espacial na forma de espaços públicos e privados protegidos e socialmente controlados. Nestes termos, a dicotomia público-privado aparece de forma bem clara em forma de tensão.¹⁷⁵

Nesses espaços, destinados a um estilo de vida das classes médias, diferenças culturais são homogeneizadas “em prol de modos de consumo mundializados”.¹⁷⁶ Ou seja, com o intuito de homogeneização dos espaços e dos modos de viver, o imaginário mercantil é difundido de forma cada vez mais acelerada, concretizando o modelo antropológico do indivíduo que vê sua subjetividade limitada à condição de proprietário de seus bens, corpo e ideias. É o dito “individualista possessivo”, que preferirá espaços como o do shopping a uma cidade não mercantil.¹⁷⁷

Ao tratar do urbanismo dos promotores de vendas, em sua distinção das três formas de reflexão urbanística (acrescentam-se o urbanismo dos homens de boa vontade e o urbanismo estatal), Lefebvre apresenta de forma quase profética aquilo que define como o problema da sociedade urbana:

¹⁷³ SERPA, Angelo. **O espaço público na cidade contemporânea**. São Paulo: Contexto, 2013, p. 20.

¹⁷⁴ De acordo com Ângelo Serpa, na cidade contemporânea “os espaços públicos se transformaram em “lugares do espetáculo para o cidadão ou o visitante de passagem, revestindo a cidade de um élan festivo.” (Serpa, p. 62)

¹⁷⁵ SILVA, César Henriques Matos e. **Espaço político e urbanidade: o caso do centro da cidade de Aracaju**. Salvador, 2009, 314 f. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Bahia, p. 18.

¹⁷⁶ SERPA, Angelo. **Op. cit.**, p. 26.

¹⁷⁷ ACSERALD, Henri. **Cidade – espaço público? A economia política do consumismo nas e das cidades**. Revista UFMG, Belo Horizonte, v. 20, n.1, p. 234-247, jan./jun. 2013, p. 240.

Através das diversas tendências esboça-se uma estratégia global (isto é, um sistema unitário e urbanismo já total). Uns farão entrar para a prática e concretizarão em ato a sociedade de consumo dirigida. Construirão não apenas centros comerciais como também centros de consumo privilegiados: a cidade renovada. Imporão, tornando-a “legível”, uma ideologia da felicidade através do consumo, a alegria através do urbanismo adaptado à sua nova missão. Este urbanismo programa uma cotidianeidade geradora de satisfações (notadamente para as mulheres que o aceitam e dele participam)¹⁷⁸. O consumo programado e cibernetizado (previsto pelos computadores) tornar-se-á regra e norma para a sociedade inteira. Outros edificarão centros decisoriais, que concentram os meios do poder: informação, formação, organização, operação. Ou ainda: repressão (coações, inclusive a violência) e persuasão (ideologia, publicidade). Em redor desses centros se repartirão, em ordem dispersa, segundo normas e coações previstas, as periferias, a urbanização desurbanizada. Todas as condições se reúnem assim para que exista uma dominação perfeita, para uma exploração apurada das pessoas, ao mesmo tempo como produtores, como consumidores de produtos, como consumidores de espaço.¹⁷⁹

Nesse contexto, a publicidade desempenha um importante papel na difusão de uma ideologia do consumo – ou como centro decisional baseado na persuasão, segundo a acepção de Lefebvre. Ela se apresenta como um tipo de mercadoria a qual todos estão, a priori, compulsoriamente submetidos pelo modo como o espaço “público” é mercantilizado, bem como pelo modo como cada vez mais o próprio espaço privado é por ela invadido.¹⁸⁰

Por um lado, o recurso à publicidade micro e macroeconômica como expediente de manipulação de subjetividades coletivas importa em uma restrição ao alcance da esfera pública, coibindo a publicização de certas questões.¹⁸¹ Por outro, por meio da publicidade mesoeconômica ou mesopolítica o espaço público é ocupado pretensamente em nome do interesse público, mas como forma de promover a lógica privatizante do espaço urbano.¹⁸²

Essa esfera pública com funções de propaganda se torna tanto mais apolítica e mais demonstra estar privatizada quanto maior sua possibilidade de

¹⁷⁸ Necessário pontuar, em relação à afirmação de Lefebvre, a dimensão de gênero em relação ao consumo, que, especialmente desde o desenvolvimento das lojas de departamento, tem como alvo particularmente o público feminino. Trata-se de uma forma de manter a exploração sobre as mulheres, agora na figura de consumidoras e não só como donas de casa. (HARVEY, David. **The Political Economy of Public Space**)

¹⁷⁹ LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. São Paulo: Editora Documento LTDA, 1969, p. 29.

¹⁸⁰ ACSERALD, Henri. **Cidade – espaço público? A economia política do consumismo nas e das cidades**. Revista UFMG, Belo Horizonte, v. 20, n.1, p. 234-247, jan./jun. 2013, p. 236.

¹⁸¹ Ibidem, p. 238.

¹⁸² Ibidem, p. 239.

influir politicamente.¹⁸³ Nesse sentido, o consumismo publicitário privatizante dos espaços da cidade se apresenta como parte da política, enquanto “conflito sobre a configuração do visível, tendo por objeto a distribuição dos espaços privados e públicos, dos assuntos que neles se trata ou não e dos atores que têm ou não motivos de estar aí para deles se ocupar”¹⁸⁴, conforme a definição de Rancière.

Ao mesmo tempo em que serve à manipulação do público, a publicidade propicia a legitimação perante ele, provocando uma ambivalente “dominação sobre a dominação da opinião não-pública”.¹⁸⁵

A publicidade comercial ultrapassa os limites do consumo de bens e passa a investir diretamente no campo político, dirigindo-se explicitamente à opinião pública, propondo sua “formação”. As sensações, o divertimento e o espetáculo são, afinal, a essência dessa “assimilação consumidora”.¹⁸⁶

A partir do momento em que as leis de mercado invadem também a esfera privada dos indivíduos artificialmente reunidos em um “espaço público”, sua razão e seu discernimento tendem a se transformar em consumo.¹⁸⁷ Conforme Acserald, “a adesão ao apelo imediato do consumo (...) transforma-se em ação coletiva de ocupação do espaço público e exibição do que parece ser o espetáculo mais acabado da urbanidade neoliberal”.¹⁸⁸

A maioria dos novos espaços públicos da cidade são regidos, portanto, por uma circulação segregada e não mais a uma ética de interação, de modo que a interação pública passa a se basear nos fluxos do capital e da mercadoria.¹⁸⁹

Consequentemente, o fenômeno de “disneyficação” ou espetacularização do espaço aumenta a alienação das pessoas acerca das possibilidades de interações sociais diretas e imediatas, bem como propicia um

¹⁸³ HABERMAS, Jurgen. **Mudança estrutural da Esfera Pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003, p. 207-209.

¹⁸⁴ ACSERALD, Henri. **Cidade – espaço público? A economia política do consumismo nas e das cidades**. Revista UFMG, Belo Horizonte, v. 20, n.1, p. 234-247, jan./jun. 2013, p. 239.

¹⁸⁵ HABERMAS, Jurgen. **Op. cit.**, p. 210.

¹⁸⁶ SERPA, Angelo. **O espaço público na cidade contemporânea**. São Paulo: Contexto, 2013, p. 36.

¹⁸⁷ Ibidem, p. 17.

¹⁸⁸ ACSERALD, Henri. **Op. cit.**, p. 240.

¹⁸⁹ MITCHELL, Don. **The right to the city: social justice and the fight for public space**. New York: The Guilford Press, 2003, p. 11.

incremento do controle da produção e uso do espaço pelo poder econômico e por atores sociais. Em outros termos, “representações do espaço passam a dominar os espaços de representatividade”.¹⁹⁰ Os espaços da cidade dominados pela espetacularização:

(...) criam um certo tipo de “público” - aquele no qual os indivíduos são autorizados a ficar com raiva, ainda que no seu devido lugar e de uma forma altamente circunscrita, mas que em última instância não é ameaçadora às estruturas vigentes ou à ordem e ao poder. O espetáculo do público é dissolvido em espetáculo público.¹⁹¹

Dessa forma, ainda que haja reivindicações por maiores direitos - e aqui se insere particularmente o direito à cidade - a homogeneização do “público” continua em ritmo vertiginoso, haja vista que os espaços pseudo-públicos promovem uma diversidade ligada nas formas homogeneizantes da mercadoria e do consumo. Trata-se de uma diversidade cuidadosamente construída.

4.2. ENCLAVES FORTIFICADOS

Outra forma de espaço que leva à privatização da vida pública consubstancia-se na figura dos enclaves fortificados. São espaços “privatizados, fechados e monitorados para residência, consumo, lazer ou trabalho”¹⁹² que negam os princípios de livre circulação e abertura do ideal moderno de espaço público, contribuindo para a construção de cidades cada vez mais fragmentadas.

Dessa forma, nas cidades em que tais enclaves acentuam os processos de segregação social, observa-se uma diminuição das interações entre indivíduos de grupos sociais diversos, bem como uma maior rigidez na

¹⁹⁰ Tradução livre de: “Representations of space come to dominate representational spaces”. (Mitchell, p. 140)

¹⁹¹ Tradução livre de: “create a certain kind of “public” – one in which individuals are allowed to get angry, albeit in their place and in a highly scripted manner, but one that is ultimately nonthreatening to established structures or order and power. The spectacle of “the public” is dissolved into public spectacle.” (Mitchel, p. 146)

¹⁹² CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Enclaves fortificados: a nova segregação urbana**. In: *Public Culture*, 8(2), p. 303-328, 1996, p. 155.

percepção das diferenças sociais. Consequentemente, os encontros públicos tendem a reduzir-se a grupos homogêneos localizados em espaços protegidos, sendo marcados também por uma gradativa segmentação e seletividade.¹⁹³

Apesar de se destinarem a usos diversos, servindo tanto para moradia como para trabalho, lazer ou consumo, é possível apontar as mesmas características básicas em todos eles.¹⁹⁴

Em primeiro lugar, tratam-se de propriedades privadas de uso coletivo, sendo os shoppings centers e os condomínios fechados os exemplos mais nítidos dessa qualidade.

Além disso, para manter seu isolamento em relação ao resto da cidade, os enclaves utilizam-se de barreiras físicas, como grades, muros, espaços vazios ou outros recursos arquitetônicos. Esse isolamento também é garantido por sistemas de segurança privada e guardas armados que aplicam aos enclaves regras de admissão e exclusão.¹⁹⁵ A partir dessas regras, os “sinais de classe são interpretados para determinar níveis de suspeita e assédio.”, de modo que transpor esses muros e barreiras se torna um movimento cuidadosamente policiado.¹⁹⁶

Tais mecanismos asseguram a manutenção de uma outra característica dos enclaves que é a homogeneidade social interna. Os enclaves configuram-se, dessa forma, como ambientes socialmente homogêneos, em geral compostos de pessoas de classes média e alta.¹⁹⁷

Ainda, os enclaves urbanos são ambientes privados voltados para o seu interior, excluindo gestos em direção à rua, pois se propõem a serem universos independentes que eliminam o mundo exterior. Dessa forma, “não se subordinam nem às ruas e ao espaço público, nem a instituições e edifícios circundantes”.¹⁹⁸

¹⁹³ CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Enclaves fortificados: a nova segregação urbana**. In: *Public Culture*, 8(2), p. 303-328, 1996, p. 174.

¹⁹⁴ *Ibidem*, p. 159.

¹⁹⁵ *Ibidem*, p. 164.

¹⁹⁶ CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo**. São Paulo: Edusp, 2000, p. 315.

¹⁹⁷ *Idem*. **Enclaves fortificados: a nova segregação urbana**. In: *Public Culture*, 8(2), p. 303-328, 1996, p. 164.

¹⁹⁸ *Idem*. **Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo**. São Paulo: Edusp, 2000, p. 267.

Por fim, como forma de garantir essa circunscrição, os enclaves devem ser espaços autocontidos, independentes de seu entorno. Devem conter em sua organização quase tudo o que for necessário para que se evite a vida pública da cidade.¹⁹⁹ Consequentemente, eles se constituem como espaços flexíveis, que podem ser situados em quase qualquer lugar.²⁰⁰

Uma das principais justificativas para a existência desse tipo de espaço concentra-se no medo da violência urbana, associada ao universo público da cidade. Com efeito, a percepção do espaço público como um espaço fora de controle - espontâneo e imprevisível - faz dele um espaço que produz o medo.²⁰¹

Dessa forma, o espaço público passa a ser visto sob um aspecto crescentemente negativo, como ambiente perigoso a ser evitado. Dito de outra forma, predomina o imaginário de que “as ruas são inseguras, inóspitas, pouco saudáveis, de moralidade, no mínimo, duvidosa e devem ser evitadas, pois nelas só encontramos a dureza, os lados negativos e feios e os perigos da vida na nossa sociedade”.²⁰² Diante disso, não resta outra alternativa senão abandoná-las.

A resposta urbanística a essa nova impressão acerca do espaço urbano, que o associa ao medo constante da violência, é uma resposta que empobrece e limita o significado de toda a vida pública:

Com o crescimento da violência, da insegurança e do medo, os cidadãos adotam novas estratégias de proteção, as quais estão modificando a paisagem urbana, os padrões de residência e circulação, as trajetórias cotidianas, os hábitos e gestos relacionados ao uso das ruas e do transporte público. Na verdade, o medo do crime acaba modificando todos os tipos de interação pública no espaço da cidade.²⁰³

¹⁹⁹ CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo**. São Paulo: Edusp, 2000, p. 267.

²⁰⁰ *Ibidem*, p. 258-259.

²⁰¹ MITCHELL, Don. **The right to the city: social justice and the fight for public space**. New York: The Guilford Press, 2003, p. 13.

²⁰² VOGEL, Arno; SANTOS, Carlos Nelson Ferreira dos (coords.). **Quando a Rua Vira Casa: a apropriação de espaços de uso coletivo em um centro de bairro**. 3ª ed. São Paulo: Projeto, 1985, p. 100.

²⁰³ CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Enclaves fortificados: a nova segregação urbana**. In: *Public Culture*, 8(2), p. 303-328, 1996, p. 158.

Com a formação dos enclaves, a natureza do espaço público e das interações públicas no espaço urbano torna-se marcada por “suspeita e restrição”.²⁰⁴ Nesse sentido, os enclaves fortificados caracterizam-se claramente por um caráter antiurbano, opondo-se à própria cidade, enxergada como um universo deteriorado, marcado por encontros que se busca evitar e pela heterogeneidade social.²⁰⁵

Com o objetivo de aprofundar a segregação e modificar a qualidade da vida pública, atividades antes realizadas em espaços públicos (heterogêneos)²⁰⁶ são transferidas para espaços privados marcados pela homogeneidade social. Por conseguinte, enquanto o caráter privado do espaço urbano é valorizado, o público é tratado como um resíduo ou fragmento da cidade, o que implica na aniquilação da possibilidade de interações anônimas e tolerantes nas ruas.²⁰⁷

As cidades passam a ser marcadas justamente pela intolerância em relação ao outro, a qual vai se expressar fortemente no espaço público. Dessa maneira, nos espaços públicos residuais da cidade contemporânea, caracterizados como locais de medo, valores de intolerância, individualidade e separação, opostos aos ideais modernos de vida pública, são reforçados.²⁰⁸

Diante do medo de interações indesejáveis, o caráter do outro enquanto estranho é reforçado, justificando a escolha da privacidade e do isolamento. A estranheza em relação ao próximo ganha contornos de paranoia, levando a formas radicais de individualismo.²⁰⁹ Em cidades de muros, “a proximidade com estranhos é vista como perigosa” e “as desigualdades e distância sociais são produzidas e reforçadas a cada passo”.²¹⁰

²⁰⁴ CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo**. São Paulo: Edusp, 2000, p. 259.

²⁰⁵ Idem. **Enclaves fortificados: a nova segregação urbana**. In: *Public Culture*, 8(2), p. 303-328, 1996, p. 160.

²⁰⁶ De acordo com Don Mitchell, “a publicidade demanda heterogeneidade e o espaço da cidade assegura um espesso tecido de heterogeneidade, no qual encontros com diferentes são garantidos”. (Mitchell, p. 18)

²⁰⁷ CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo**. São Paulo: Edusp, 2000, p. 313.

²⁰⁸ Ibidem, p. 313.

²⁰⁹ VOGEL, Arno; SANTOS, Carlos Nelson Ferreira dos (coords.). **Quando a Rua Vira Casa: a apropriação de espaços de uso coletivo em um centro de bairro**. 3° ed. São Paulo: Projeto, 1985, p. 90 e 116.

²¹⁰ CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Enclaves fortificados: a nova segregação urbana**. In: *Public Culture*, 8(2), p. 303-328, 1996, p. 174.

Os espaços públicos devem ser, assim, abandonados aos marginalizados e oprimidos de toda a espécie.²¹¹ Paralelamente, os enclaves urbanos são desenvolvidos como meio de afastar-se desses espaços e também dessas pessoas, constituindo-se como espaços socialmente homogêneos destinados a garantir a menor interação possível entre universos sociais distintos.²¹²

Para isso, valem-se de esquemas de segurança e controle que mantenham o outro do lado de fora. A segurança, portanto, não só garante a proteção contra a violência, mas cria espaços segregados nos quais o “direito de não ser incomodado” por pessoas pertencentes a outros grupos sociais é assegurado.²¹³

Como exemplo disso, observa-se que a formação dos condomínios fechados, cada vez mais comuns nas nossas cidades, visa à criação de uma ordem privada em que os problemas da cidade possam ser evitados - justamente em razão de seu afastamento - e os moradores desses locais possam gozar de um estilo de vida alternativo e restrito a indivíduos que componham o mesmo grupo social.²¹⁴ Por meio dessa nova ordem privada não se garante apenas o isolamento, mas também ideais de felicidade e liberdade artificialmente criados.²¹⁵

Mais do que isso, as barreiras físicas funcionam como forma de prestígio de classe. A separação física materializada por cercas, grades e muros não só garante a segurança como também elabora uma “estética da segurança” que confere status a quem a possua. Da mesma forma, espaços “públicos” de acesso controlado, a exemplo de shoppings centers, asseguram a distinção social mesmo em público, ou seja, em espaços de uso coletivo.²¹⁶ Com efeito, na cidade dos enclaves, “sinais de distância social são substituídos por muros concretos.”²¹⁷

²¹¹ Ibidem, p. 155.

²¹² CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo**. São Paulo: Edusp, 2000, p. 259 e 313.

²¹³ Ibidem, p. 267.

²¹⁴ Ibidem, p. 277.

²¹⁵ CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Enclaves fortificados: a nova segregação urbana**. In: *Public Culture*, 8(2), p. 303-328, 1996, p. 162.

²¹⁶ CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo**. São Paulo: Edusp, 2000, p. 294 e 325.

²¹⁷ Ibidem, p. 325.

Assim, com a sua proliferação, as ruas públicas tornam-se espaços para a circulação das elites em seus automóveis e dos pobres a pé ou em transporte coletivo. Andar nas ruas vai se tornando um sinal de classe em muitas cidades ou zonas urbanas, uma atividade que as elites estão abandonando. Para estas elites, não apenas as ruas deixam de ser espaços de sociabilidade, como também é necessário assegurar que a vida das ruas, com sua heterogeneidade e imprevisibilidade, fique fora de seus enclaves.²¹⁸

Os enclaves são definidos, assim, como o maior elemento de transformação das cidades, responsável por provocar as mais profundas mudanças no espaço urbano. Ao impor sua lógica de vigilância e separação como meio de garantir status, eles alteram sobremaneira o caráter da vida pública.²¹⁹ O alheamento em relação à vida pública a aos espaços públicos da cidade apresenta-se, no entanto, como um privilégio do qual poucos desfrutam.²²⁰

4.3. PRIVATIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

A cidade se escreve, nos seus muros, nas suas ruas. Mas essa escrita nunca acaba. (...) O paradigma do urbano, a saber, o conjunto de oposições pertinentes que conferem um sentido a essas coisas (centro e não-centro, informação e redundância, aberto e fechado, público e não-público etc.) pode se fechar? Parece que não.²²¹ (grifou-se)

A partir da breve análise acerca dos não lugares e enclaves fortificados, observa-se que, como resultado dos processos segregacionistas de reprodução do tecido urbano no sistema capitalista, há cada vez mais a proliferação de espaços de mercantilização e de privatização do urbano, que geram o isolamento do convívio com o restante da cidade. Progressivamente, criam-se barreiras - simbólicas e concretas - que articulam a desigualdade nos processos de apropriação do espaço. Nesse cenário, a notória dimensão de classe das noções de acessibilidade e alteridade é que vai determinar os

²¹⁸ CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Enclaves fortificados: a nova segregação urbana.** In: *Public Culture*, 8(2), p. 303-328, 1996, p. 164.

²¹⁹ *Ibidem*, p. 159.

²²⁰ CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo.** São Paulo: Edusp, 2000, p. 291.

²²¹ LEFEBVRE, Henri. **A revolução urbana.** Belo Horizonte: UFMG, 1999, p. 111-112.

processos de territorialização dos espaços públicos urbanos, resultando, na maior parte das vezes, em sua privatização.²²²

O espaço público transforma-se, portanto, em uma justaposição de espaços privatizados; ele não é partilhado, mas, sobretudo, dividido entre os diferentes grupos. Consequentemente, a acessibilidade não é mais generalizada, mas limitada e controlada simbolicamente. (...). Os usuários do espaço contribuem assim para a amplificação da esfera privada no espaço público, fazendo emergir uma sorte de estranhamento mútuo de territórios privados, expostos, no entanto, a uma visibilidade completa.²²³

Em grande medida, a crescente privatização da vida urbana atrelada à erosão do espaço público relaciona-se a uma profunda mudança na convivência entre as pessoas, determinada tanto em razão das novas tecnologias da informação como de valores culturais pautados no individualismo e, em especial, de uma cultura do medo que leva ao isolamento e à autosegregação.²²⁴ Com efeito, tudo aquilo que se associa ao domínio público da vida passa a ser visto como uma ameaça.²²⁵

Revertendo a lógica segundo a qual o espaço público, a princípio (ou seja, por ser público e não o seu oposto: privado, restrito) é uma espacialidade urbana aberta e, desta forma, revestida de uma valoração positiva com um potencial para proposição e criação de novas possibilidades, nas cidades brasileiras contemporâneas ele é, ao contrário, sob o imperativo do medo, uma ameaça em potencial.²²⁶

Tendo como referência os estereótipos decorrentes de uma ressignificação negativa do espaço público, bem como o medo das pessoas, os encontros no espaço público se tornam cada vez mais marcados pela tensão, separação e discriminação, as quais passam a caracterizar a vida pública contemporaneamente.²²⁷ Perante a dificuldade em lidar com o diferente, aumenta a busca por segurança em esferas cada vez mais privadas da vida.

²²² SERPA, Angelo. **O espaço público na cidade contemporânea**. São Paulo: Contexto, 2013, p. 10.

²²³ Ibidem, p. 36.

²²⁴ SILVA, César Henriques Matos e. **Espaço político e urbanidade: o caso do centro da cidade de Aracaju**. Salvador, 2009, 314 f. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Bahia, p. 11.

²²⁵ Ibidem, p. 17.

²²⁶ SILVA, César Henriques Matos e. **Op. cit.**, p. 13.

²²⁷ CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo**. São Paulo: Edusp, 2000, p. 301.

Isso pode se dar tanto pelo enclausuramento dos indivíduos em suas próprias casas, em hipóteses mais extremadas, como pela formação de comunidades homogêneas de bairros e condomínios fechados.²²⁸

Em um processo denominado involução metropolitana há a formação de perímetros exclusivos e cada vez mais restritos de residências, lazer e consumo, consubstanciados na figura de enclaves territoriais como condomínios, parques temáticos e shoppings centers. Esses enclaves, diretamente relacionados à segmentação do tecido urbano, aprimoram as modalidades de autosegregação de grupos e indivíduos na cidade.²²⁹ Formam-se, dessa maneira, “ilhas particulares de privilégios”, reduzindo-se progressivamente a possibilidade de tratamentos justos e equânimes na esfera pública.²³⁰

De Johannesburgo a Budapeste, do Cairo à Cidade do México, de Buenos Aires a Los Angeles, processos semelhantes ocorrem: o erguimento de muros, a secessão das classes altas, a privatização dos espaços públicos e a proliferação das tecnologias de vigilância estão fragmentando o espaço da cidade, separando grupos sociais e mudando o caráter da vida pública de maneiras que contradizem os ideais modernos de vida urbana.²³¹

Nesse contexto, a relação entre espaço público e espaço privado na cidade é redefinida. Há a gênese de uma arquitetura do isolamento em que a vida social burguesa afasta-se da rua para se organizar num espaço de intimidade localizado em um meio homogêneo. Assim, para a burguesia, o espaço público deixa de ser a rua, passando a ser a sala de visitas (localizada na intimidade da casa), pois enquanto a casa é território “íntimo e exclusivo”, a rua representa a diversidade, a mistura de raças, classes, sexos, configurando-se como território perigoso.²³²

A família se enclausura na intimidade da casa, pois deve ser protegida desse mundo infesto representado pela esfera pública. Da mesma forma, a expressividade dos membros da instituição familiar só poderá ocorrer nos

²²⁸ SILVA, César Henriques Matos e. **Op. cit.**, p. 32.

²²⁹ SERPA, Angelo. **O espaço público na cidade contemporânea**. São Paulo: Contexto, 2013, p. 35.

²³⁰ CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo**. São Paulo: Edusp, 2000, p. 283.

²³¹ Ibidem, p. 328.

²³² ROLNIK, Raquel. **O que é cidade**. São Paulo: Brasiliense, 2012, p. 56.

espaços de privacidade protegidos do restante da cidade. É assim que Sennet caracteriza essa relação de isolamento e aversão ao diferente ao tratar do declínio do mundo público:

(...) A família, em especial a família da classe média, deveria ser totalmente protegida do frêmito do mundo exterior. Parece ilógico que as aparências no mundo público da cidade fossem tomadas tão a sério em termos de caráter pessoal, se a família era tão fortemente sentida como o lugar cuja proteção contra o mundo exterior permitiria que as pessoas fossem expressivas. Logicamente, deveria ser apenas dentro dos limites da família, ou então dentro do trato privado da venda por atacado, que as aparências deveriam ter um caráter psicológico. Mas essa lógica não era posta em prática. A privacidade, enquanto realismo da expressão interativa - todavia, uma cultura onde um estranho poderia saber o caráter de uma pessoa pela maneira como ela se apresenta e veste; a cidade como uma febril "comédie" - todavia, apenas poucas pessoas desempenham um papel ativo no espetáculo.²³³

A ideia de um acesso seguro à esfera pública apresenta-se, então, como um dos elementos característicos da vida urbana atualmente, independentemente da refuncionalização das antigas formas de morar ou do desenvolvimento de novas formas de habitação suburbanas e coletivas.²³⁴

Na mesma proporção em que a vida privada se torna pública, a esfera pública passa a assumir ela mesma formas de intimidade – na "vizinhança" ressurgem em nova indumentária a grande família pré-burguesa. Aqui, por sua vez, os momentos da esfera privada e da esfera pública perdem as suas características diferenciais. Também o raciocínio do público é vítima da refeudalização.²³⁵

Perante o medo da impessoalidade, as pessoas passam a ver a comunidade numa escala cada vez mais restrita. Desse modo, a fraternidade se transforma em empatia relativamente a um grupo seleto de pessoas ao mesmo tempo em que o compartilhar de um eu reduzido a intenções se resume à rejeição daqueles que se diferenciam em termos de classe, política ou estilo. Essa exclusão produz uma urgência de autonomia ou mesmo o ostracismo em relação ao mundo exterior. Assim, quanto maior o grau de

²³³ SENNET, Richard. **O declínio do homem público: as tiranias da intimidade**. São Paulo: Companhia das Letras, 1988, p. 188.

²³⁴ HABERMAS, Jürgen. **Mudança estrutural da Esfera Pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003, p. 187.

²³⁵ *Ibidem*.

intimidade, menor é a possibilidade de interação social, menor é a sociabilidade.²³⁶

Da mesma forma, há a proliferação de espaços semi-públicos que, embora busquem reproduzir signos e características de espaços de uso coletivo, engendram efetivamente uma convivência entre iguais.²³⁷ O indivíduo contemporâneo se enclausura, assim, em espaços privados protegidos das ameaças externas e caracterizados pela segmentação e homogeneização social, mas que sejam ao mesmo tempo espaços de uso comum.²³⁸

O fato de que a sociabilidade urbana e a vida pública ocorrem cada vez mais em espaços privados configura, destarte, um dos grandes problemas da cidade brasileira contemporânea. Porém, é nesses espaços de caráter híbrido, com acesso semi-público, que se localizam as novas centralidades urbanas.²³⁹ Por meio da deliberada dissimulação desses espaços ostensivamente controlados que, no entanto, carregam uma roupagem de espaços públicos, a generalizada privatização da esfera pública e sua redução à condição de mera mercadoria é encoberta.²⁴⁰

Obviamente, esses espaços privatizados que agora hospedam a maior parte da vida pública não são abertos e acessíveis a todos, verificando-se uma baixa sensação de pertencimento das classes inferiores a eles.²⁴¹ Trata-se, na verdade, de espaços destinados aos mais ricos e que servem para evitar o seu encontro com pobres e sem-teto em espaços comuns.²⁴²

Observa-se, dessa forma, que os espaços públicos que estão sendo instituídos nas cidades – por meio de enclaves, não lugares, e demais dispositivos fundados em princípios de defesa e de segurança – contrariam os

²³⁶ SENNET, Richard. **O declínio do homem público: as tiranias da intimidade**. São Paulo: Companhia das Letras, 1988, p. 322 e 325.

²³⁷ Nesse sentido, Serpa ressalta que “a soma de processos de apropriação de um coletivo de indivíduos não é suficiente para legitimar a noção de espaço público.” (SERPA, 2013, p. 37). Consequentemente, embora esses espaços sejam destinados ao uso coletivo, a forma privatizada pela qual são apropriados faz deles espaços de caráter semi-público, que só aparentemente são públicos.

²³⁸ SILVA, César Henriques Matos e. **Espaço político e urbanidade: o caso do centro da cidade de Aracaju**. Salvador, 2009, 314 f. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Bahia, p. 11-17.

²³⁹ Ibidem, p. 12.

²⁴⁰ MITCHELL, Don. **The right to the city: social justice and the fight for public space**. New York: The Guilford Press, 2003, p. 141-142.

²⁴¹ SERPA, Angelo. **O espaço público na cidade contemporânea**. São Paulo: Contexto, 2013, p. 27.

²⁴² CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo**. São Paulo: Edusp, 2000, p. 333-334.

principais elementos do ideal moderno democrático acerca do espaço público urbano. Nesses “espaços públicos” não se resguardam características de abertura, igualdade e acomodação de diferenças. Ao contrário, a desigualdade, o isolamento e a separação predominam como seus valores fundantes, de modo que os espaços da cidade passam a ter acesso restrito e controlado.²⁴³

De certo modo, o usuário do não lugar é sempre obrigado a provar sua inocência. O controle a priori ou a posteriori da identidade e do contrato coloca o espaço do consumo contemporâneo sob o signo do não lugar: só se tem acesso a ele se inocente. As palavras aqui quase não funcionam mais. Não existe individualização (de direito ao anonimato) sem controle de identidade.²⁴⁴

Ante o exposto, é importante notar que o atual dismantelamento do espaço público ocasiona não o seu fim, mas a criação de uma esfera pública fragmentada e baseada em ideais de privatização, enclausuramento e mecanismos de distanciamento e separação.

Esses novos espaços públicos, que não possuem mais valores como abertura e acessibilidade, organizam a vida pública em parâmetros de desigualdades reais. Ao invés de escamotear as desigualdades com vistas a conservar ideologias de igualdade ou mitos de pluralismo, esse novo espaço urbano consolida a desigualdade e a diferença, instituindo um espaço público “não democrático e não-moderno”.²⁴⁵

Através da criação de muros, os moradores recriam hierarquias, privilégios, espaços exclusivos e rituais de segregação onde eles acabaram de ser removidos da esfera política. Uma cidade de muros não é um espaço democrático. Na verdade, ela se opõe às possibilidades democráticas.²⁴⁶

Consequentemente, pratica-se nessas cidades de fronteiras fixas e constantemente policiadas “uma democracia política com muros urbanos; procedimentos democráticos usados para promover segregação (...); e multiculturalismo e formações sincréticas com zonas de apartheid promovidas

²⁴³ CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo**. São Paulo: Edusp, 2000, p. 308.

²⁴⁴ AUGÉ, Marc. **Não-Lugares: introdução a uma antropologia da supermodernidade**. Campinas, SP: Papyrus, 2012, p. 94.

²⁴⁵ CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Op. cit.**, p. 337.

²⁴⁶ *Ibidem*, p. 328.

por enclaves segregados”. São processos opostos, mas conectados entre si²⁴⁷ que reafirmam a definição do não lugar como “o contrário da utopia”.²⁴⁸

Dessa forma, espaços públicos de espetáculo e consumo criam imagens de definição do público que por si só já excluem pessoas sem-teto, bem como ativistas políticos. Estes são, assim, banidos da própria política ao serem banidos dos espaços de encontro da cidade.²⁴⁹

Nesse sentido, esses novos espaços “públicos”, em virtude de serem profundamente monofuncionais, concentrando mormente atividades ligadas ao comércio (consumo), e por apresentarem uma tendência de serem mais homogêneos no que se refere à sua composição por grupos sociais, “manifestam uma *dimensão política enfraquecida*”, não representando mais local de materialização de tensões e conflitos sociais.²⁵⁰

Conforme Marc Augé, “na coexistência dos lugares e não lugares, o obstáculo será sempre político”.²⁵¹ A degradação da esfera pública – entendida aqui como um lugar – e sua substituição por espaços privatizados de caráter semi-público – não lugares – apresenta-se, então, como um dos principais dilemas contemporâneos. Tendo em vista que nesse novo contexto o exercício da liberdade só se configura como possível no domínio privado, a própria cidadania é progressivamente privatizada.²⁵²

O resultado de todos esses agravos é um espaço empobrecido e que também se empobrece: material, social, política, cultural e moralmente. Diante de tantos abusos, o cidadão se torna impotente, a começar pelas distorções da representação política. (...). A própria existência vivida mostra a cada qual que o espaço em que vivemos é, na realidade um espaço sem cidadãos.²⁵³

²⁴⁷ CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo**. São Paulo: Edusp, 2000, p. 339-340.

²⁴⁸ AUGÉ, Marc. **Não-Lugares: introdução a uma antropologia da supermodernidade**. Campinas, SP: Papyrus, 2012, p. 102.

²⁴⁹ MITCHELL, Don. **The right to the city: social justice and the fight for public space**. New York: The Guilford Press, 2003, p. 141.

²⁵⁰ SILVA, César Henriques Matos e. **Espaço político e urbanidade: o caso do centro da cidade de Aracaju**. Salvador, 2009, 314 f. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Bahia, p. 14.

²⁵¹ AUGÉ, Marc. **Op. Cit.**, p. 105.

²⁵² SILVA, César Henriques Matos e. **Espaço político e urbanidade: o caso do centro da cidade de Aracaju**. Salvador, 2009, 314 f. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Bahia, p. 25.

²⁵³ SANTOS, Milton. **O espaço do cidadão**. São Paulo: Edusp, 2012, p. 65.

Da mesma forma, a própria noção de cidade é destruída, uma vez que a diversidade é princípio inerente à cidade e que “só enquanto coletividade a cidade tem existência como tal”.²⁵⁴ Conseqüentemente, quando parte-se do pressuposto de que as ruas são o mais representativo dos espaços comuns urbanos, a negação da rua constitui-se como negação da própria cidade.²⁵⁵

É no fim do equilíbrio entre os domínios público e privado que a crise da modernidade se revela, demarcando a destruição de um dos sustentáculos da sociedade no início do capitalismo. O individualismo é consagrado em detrimento do coletivo.²⁵⁶

²⁵⁴ SILVA, César Henriques Matos e. **Espaço político e urbanidade: o caso do centro da cidade de Aracaju**. Salvador, 2009, 314 f. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Bahia, p. 19.

²⁵⁵ VOGEL, Arno; SANTOS, Carlos Nelson Ferreira dos (coords.). **Quando a Rua Vira Casa: a apropriação de espaços de uso coletivo em um centro de bairro**. 3^o ed. São Paulo: Projeto, 1985, p. 101.

²⁵⁶ SERPA, Angelo. **O espaço público na cidade contemporânea**. São Paulo: Contexto, 2013, p. 35.

5. A RUA E A LUTA URBANA

5.1. A RUA COMO ESPAÇO DE PROTESTO

Na rua, e por esse espaço, um grupo (a própria cidade) se manifesta, aparece, apropria-se dos lugares, realiza um tempo-espaço apropriado. Uma tal apropriação mostra que o uso e o valor de uso podem dominar a troca e o valor de troca. Quanto ao acontecimento revolucionário, ele geralmente ocorre na rua.²⁵⁷

Apesar dos constantes e insistentes ataques ao espaço público, verifica-se que ele continua a ser local privilegiado da ação política. Dessa forma, ainda que no contexto da urbanização capitalista a cidade seja produzida cada vez mais como um tecido fragmentado em que proliferam espaços privatizados e isolados do restante da cidade, negando a diversidade e o intercâmbio característicos da vida pública, os encontros no espaço público ainda são possíveis e, em muitos casos, eles convergem precisamente para a contestação desse modelo de cidade.

Isso porque o espaço público, tomado em seu ideal moderno e democrático, apresenta uma potencialidade latente voltada à contestação e à insurgência, que impele os indivíduos a se confrontarem e interagirem socialmente apesar de suas diferenças.²⁵⁸

Assim, se os espaços públicos tem sido progressivamente deteriorados em nossas cidades é necessário construir alternativas a essa tendência, o que deve se dar prioritariamente pela sua ocupação, subvertendo a lógica segregacionista e privatizante de reprodução do urbano. A apropriação de ruas e praças, em especial por aqueles que tem acesso constantemente negado a essas espacialidades, surge nesse contexto como importante mecanismo de resistência e mesmo de combate aos processos de urbanização capitalista.

(...) a cidadania material insurgente impulsiona a produção direta de espaços diversos na cidade - por vezes fora do planejamento do

²⁵⁷ LEFEBVRE, Henri. **A revolução urbana**. Belo Horizonte: UFMG, 2008, p. 27-28.

²⁵⁸ SILVA, César Henriques Matos e. **Espaço político e urbanidade: o caso do centro da cidade de Aracaju**. Salvador, 2009, 314 f. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Bahia, p. 32.

Estado e do direito, por vezes contra o Estado e contra o direito . Em outras palavras, é necessário não somente resistir às práticas estatais de produção da cidade capitalista, mas também insurgir-se contra elas publicamente, isto é, em plena praça pública, nas ruas, nos parlamentos, nas redes sociais diversas etc.²⁵⁹

Ao abordar os movimentos recentes que eclodiram ao redor do mundo – a começar pelo exemplo da Tunísia e terminando no Occupy Wall Street – no livro “Redes de Indignação e de Insurgência”, Manuel Castells afirma a necessidade de os movimentos sociais construírem o espaço público como meio para se relacionarem à sociedade em geral, fazendo surgir “comunidades livres no espaço urbano”.²⁶⁰ A necessidade de constituir espaços públicos visíveis nos locais da vida social resulta, segundo ele, do fato de o espaço público institucional estar já ocupado pelos interesses das classes dominantes.

Desse modo, Castells identifica três razões pelas quais os espaços ocupados teriam tanta importância na história da mudança social. A primeira seria porque esses espaços formam uma comunidade, a qual se baseia em uma proximidade, que por sua vez é fundamental para que as pessoas superem o medo e possam se engajar num movimento social. A segunda relaciona-se ao poder simbólico de ocupar esses espaços – a exemplo de áreas de poder do Estado. De acordo com ele, “o controle do espaço simboliza o controle da vida das pessoas”.²⁶¹ E, finalmente, a terceira decorre do fato de que ao criarem um espaço público, os movimentos sociais criam também um espaço político, espaço de deliberação em que recuperam seus direitos de representação já apropriados pelas instituições políticas.

Ademais, pela tomada do espaço público, o confronto – tão evitado na cidade de muros – se torna possível e, a partir dele, novas composições para o uso do espaço podem surgir. Desses novos arranjos de uso do espaço abre-se a possibilidade de emergência do novo, bem como de “transformação dos

²⁵⁹ ALVES, Rafael de Oliveira. A política e a cidade. In: AIETA, Vânia (org.). **Cadernos de direito à cidade: estudos em homenagem à professora Maria Garcia: série II**. Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2014, p. 179

²⁶⁰ CASTELLS, Manuel. **Redes de indignação e esperança: movimentos sociais na era da internet**. Rio de Janeiro: Zahar, 2013, p. 14.

²⁶¹ CASTELLS, Manuel. **Redes de indignação e esperança: movimentos sociais na era da internet**. Rio de Janeiro: Zahar, 2013, p.16.

sistemas de relações e dos significados impressos no espaço da rua; do que pode ser feito, de quem pode fazer, e do que pertence a quem ou a todos”.²⁶²

Que papel ocupa a Rua no campo de tensões que configuram a cidade contemporânea? Se, por um lado, as ferramentas tradicionais do planejamento parecem cada vez mais neutralizadas, diante dos poderes do capital imobiliário e financeiro sobre as cidades brasileiras, podemos, por outro lado, observar na dinâmica das ruas, possibilidades que escapam aos padrões hegemônicos de espacialização na cidade. São expressões e apropriações dos e nos espaços urbanos, produzidas na prática cotidiana de indivíduos, que parecem ter a capacidade de subverter as lógicas associadas aos processos que dominam a produção das cidades na contemporaneidade.²⁶³

Isso se dá acima de tudo porque, como já dito, o espaço público também é uma prática, o que significa que os seus usos é que o definem. É a partir de sua utilização como espaço público que esse espaço é efetivamente produzido como tal.²⁶⁴ Dessa forma, os significados que o espaço pode assumir se relacionam a sua conjugação com um certo tipo de atividade, mudando de acordo com ela. Isso implica que quando atividades de caráter público “se dão em locais fechados, fazem-nos sofrer uma transformação. Em contrapartida, quando são levadas à rua ações que tenham sentido particular e restrito, a via pública como que “se fecha”.²⁶⁵

Daí vem, por exemplo, a definição do ponto como caracterizador do que é a rua em seus espaços não tomados por edificações, pois o ponto é precisamente um espaço apropriado por determinadas práticas, bem como pelas pessoas que a ela se dedicam. Ele é caracterizado pelo exercício regular de uma atividade, mas para que sua criação seja possível tal atividade deverá ser necessariamente de domínio público.²⁶⁶ Em suma, são o uso público e a destinação a uma atividade pública que vão definir o que é o ponto e, da

²⁶² SCHVARSBERG, Gabriel. **Rua na Contramão: por uma política da rua**. XVI ENCONTRO NACIONAL DA ANPUR, Maio de 2011, Rio de Janeiro, p. 15.

²⁶³ Ibidem, p. 2.

²⁶⁴ MITCHELL, Don. **The right to the city: social justice and the fight for public space**. New York: The Guilford Press, 2003, p. 129.

²⁶⁵

VOGEL, Arno; SANTOS, Carlos Nelson Ferreira dos (coords.). **Quando a Rua Vira Casa: a apropriação de espaços de uso coletivo em um centro de bairro**. 3° ed. São Paulo: Projeto, 1985, p. 13.

²⁶⁶ Ibidem, p. 70.

mesma forma, o que é rua. Precipualemente, para que seja definido como público, o espaço deve ser tomado e tornado público:

O que torna um espaço público – um espaço em que o choro e a demanda pelo direito à cidade pode ser visto e ouvido – frequentemente não é a ‘publicidade’ predeterminada. Antes, é quando, para atender uma necessidade premente, um grupo ou outro toma o espaço e através de sua ação o torna público. O próprio ato de representar um grupo (...) para um público maior cria um espaço de representação. Representação ao mesmo tempo requer espaço e cria espaço.²⁶⁷

É nesse espaço tornado público - espaço aberto e de uso coletivo em contraposição aos espaços fechados e privatizados das nossas cidades - que se abre lugar às manifestações de toda espécie. As manifestações socioculturais que distinguem determinados grupos sociais tanto em relação aos de fora, como a seus próprios membros, acontecerão sempre em espaços públicos ou que, por uso especial, são tidos como públicos, remetendo à ideia de um espaço aberto e acessível. Nesse sentido, “jogos, reuniões, festas, encontros, cerimônias e atividades assemelhadas que se oponham às ideias de privacidade e de intimidade, encontram na rua o seu lugar ideal”.²⁶⁸

Destarte, podemos afirmar a rua como lugar em contraposição àqueles não-lugares criados pelos fenômenos de segregação e privatização do espaço urbano e localizá-la como um meio de reverter esse contexto, o que exige que seja feito o embate político. A rua simboliza então a antítese – e também o antídoto – à fragmentação da cidade. Segundo Lefebvre, referindo-se à rua, nesse “(...) teatro espontâneo, torno-me espetáculo e espectador, às vezes ator. Nela efetua-se o movimento, a mistura, sem os quais não há vida urbana, mas separação, segregação estipulada, imobilizada.”²⁶⁹

A ocupação do espaço público, assim, em face de sua orientação publicista, atua contra a segmentação e fragmentação da cidade e o isolamento das pessoas. Na medida em que esses espaços, tomados pela

²⁶⁷ MITCHELL, Don. **The right to the city: social justice and the fight for public space**. New York: The Guilford Press, 2003, p. 35.

²⁶⁸ VOGEL, Arno; SANTOS, Carlos Nelson Ferreira dos (coords.). **Quando a Rua Vira Casa: a apropriação de espaços de uso coletivo em um centro de bairro**. 3° ed. São Paulo: Projeto, 1985, p. 13.

²⁶⁹ LEFEBVRE, Henri. **A revolução urbana**. Belo Horizonte: UFMG, 2008, p. 27.

população, se apresentam como arena pública, eles se constituem como lugares abertos e acessíveis, distinguindo-se (e opondo-se) por isso dos enclaves territoriais.²⁷⁰

Com base nisso, vale destacar que, conforme David Harvey, quando se trata do exercício da política no espaço público, a contestação ao longo de sua formação só é efetiva quando consegue intervir de forma transformadora sobre espaços privados e comerciais. Dessa forma, a ação no espaço público deve intervir de forma relacional na simbiose entre espaços públicos, semi-públicos e privados, pois ao contrário, se influir sobre apenas uma dessas dimensões, será inútil ou até contraproducente em termos políticos.²⁷¹

Nesse sentido, mesmo enclaves e não-lugares podem ser apropriados e transformados, ao menos momentaneamente, em espaços verdadeiramente públicos. Como exemplo disso, entre dezembro de 2013 e janeiro de 2014 os chamados “rolezinhos” proporcionaram a ocupação de shoppings centers por milhares de jovens que tem reiteradamente seu acesso negado a esse tipo de espaço. Tais encontros eram definidos por seus organizadores como “gritos de lazer”²⁷² e causaram grande repercussão, pois desafiavam a própria lógica dos espaços apropriados.

Em outro caso análogo, grupos de sem-teto e sem-terra também apropriaram-se desse templo de consumo que é o shopping, experimentando mercadorias nas lojas ao mesmo tempo em que deixavam evidente sua carência de recursos para efetivamente consumirem os produtos à venda.²⁷³

²⁷⁰ MITCHELL, Don. **The right to the city: social justice and the fight for public space**. New York: The Guilford Press, 2003, p. 149.

²⁷¹ HARVEY, David. **The Political Economy of Public Space**, p. 13.

²⁷² CONHEÇA a história dos rolezinhos em São Paulo. G1, 14 de Janeiro de 2014. Disponível em: < <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2014/01/conheca-historia-dos-rolezinhos-em-sao-paulo.html> >. Acesso em: 25/10/2014.

²⁷³ Esse evento ocorreu no ano de 2000 em um shopping da zona sul do Rio de Janeiro e foi chamado de “Protesto dos Excluídos”. Conformes as notícias veiculadas à época, algumas delas em tom bastante alarmista, os manifestantes foram vigiados por um contingente de 45 policiais e 120 agentes de segurança privada do shopping, além de terem havido reações discriminatórias por parte dos lojistas. (SEM-TERRA e sem-teto ocupam shopping no Rio. Diário do Grande ABC, 4 de Agosto de 2000. Disponível em: < <http://www.dgabc.com.br/Noticia/254165/sem-terra-e-sem-teto-ocupam-shopping-no-rio> >. Acesso em 26/10/2014.) Em 2014, após os “rolezinhos”, o MTST organizou um “roleção popular” em dois shoppings de São Paulo. Segundo uma dos coordenadoras do movimento, o “roleção” seria “um protesto contra essa postura preconceituosa, que fecha shoppings para as pessoas da periferia” (MACHADO, Leandro. Agora, sem-teto prometem ‘roleção’ em dois shoppings de São Paulo. Folha de São Paulo, 15 de Janeiro de 2014. Disponível em: < <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2014/01/1397921-agora-sem-teto-prometem-rolecao-em-dois-shoppings-de-sp.shtml> >. Acesso em 26/10/2014.

Esse tipo de apropriação do espaço representa as forças da cidade não mercantil que se contrapõem a este modelo de cidade fundado em uma lógica de consumismo e desigualdade.²⁷⁴

Ainda, perante a cisão e privatização do espaço urbano, bem como uma crescente desmaterialização da esfera pública, a construção de entrelugares como campos de conflitos e contradições intrínsecos a diversidade manifesta-se, segundo Serpa, como alternativa necessária. Entrelugares, como territórios que resultam de uma apropriação sincronizada por diversos grupos humanos, sendo dessa forma plenos de lugar²⁷⁵, importam a classificação e qualificação dos espaços urbanos como espaços públicos intersticiais, ou seja, espaços definidos pela interface entre os conceitos de esfera pública e espaço urbano. E o fazem na medida em que se tornam locais de visibilidade, de litígios simbólicos e de reconhecimento público da diferença.²⁷⁶

Há que se ter cuidado, no entanto, com o que esses entrelugares verdadeiramente representam. Na acepção de Serpa, as rádios comunitárias das periferias metropolitanas seriam modelos que apontam para a construção de entrelugares. Trata-se nesse caso de uma esfera pública desprovida de materialidade. O argumento é de que com a evolução da comunicação, a ampliação da esfera pública burguesa se revelaria como um princípio de hierarquização de diferentes culturas.²⁷⁷

No mesmo sentido, muitos defendem que o espaço eletrônico teria expandido uma nova fronteira para o espaço público, de modo que os espaços públicos materiais teriam sido superados por instâncias localizadas em espaços televisivos, de rádio e internet.

No entanto, observa-se, em primeiro lugar, que esses espaços virtuais não estão isentos da mercantilização dos espaços públicos materiais, o que os torna também espaços de acesso restrito – em alguns casos até mais do que os espaços públicos materiais. Dessa forma, o espaço público eletrônico se

²⁷⁴ ACSERALD, Henri. **Cidade – espaço público? A economia política do consumismo nas e das cidades**. Revista UFMG, Belo Horizonte, v. 20, n.1, p. 234-247, jan./jun. 2013, p. 242.

²⁷⁵ SERPA, Angelo. **O espaço público na cidade contemporânea**. São Paulo: Contexto, 2013, p. 143.

²⁷⁶ PROENÇA LEITE, 2009 apud ARANTES, ANTÔNIO A. Espaço e poder: a construção do espaço público nas grandes cidades contemporâneas. In: FORTUNA, Carlos... [et. al.]. **Cidade e espetáculo: a cena teatral luso-brasileira contemporânea**. São Paulo: EDUC, 2013, p. 37.

²⁷⁷ SERPA, Angelo. **Op. cit.**, p. 148.

apresenta como um universo político limitado, no qual grupos marginalizados como os sem-teto se tornam ainda mais invisíveis para o funcionamento da política.²⁷⁸

Em segundo lugar, ainda que essas mídias possam cumprir importantes papéis na organização política - como foi o caso das redes sociais que serviram à organização das manifestações que eclodiram em junho de 2013 em várias cidades do Brasil, mais conhecidas como as Jornadas de Junho - é na verdade a ocupação de ruas e praças que faz a diferença. Mais importante do que a organização por meio dos espaços eletrônicos são “as pessoas - seus corpos e seus trajés, mesmo suas pedras e garrafas - nas ruas”.²⁷⁹ Sem isso as manifestações perdem força e seu alcance fica reduzido. Certamente, se as Jornadas de Junho não tivessem ido além de um evento em uma rede social e as pessoas não tivessem ido às ruas, seu impacto teria sido extremamente reduzido, talvez insignificante.²⁸⁰

O velho grito de ordem dos movimentos de juventude inicia justamente com referência ao espaço público: “nas ruas, nas praças, quem disse que sumiu?(...)”. A resposta dada no grito de ordem é um sonoro “aqui está presente o movimento estudantil!”.²⁸¹ E é pela ocupação do espaço público que os movimentos sociais ganham vulto e visibilidade; é ao apropriar-se de ruas e praças que eles demonstram sua presença e a força de seus ideais. No espaço público os movimentos relacionam-se com os outros indivíduos que vivenciam o urbano e ganham visibilidade.

A própria prática da democracia requer tal visibilidade pública e são as pessoas nas ruas, sendo vistas e ouvidas por todos, que permitem isso. Ou seja, para que essa visibilidade seja possível os espaços públicos materiais da cidade são imprescindíveis. É dessa forma que as conquistas políticas se

²⁷⁸ MITCHELL, Don. **The right to the city: social justice and the fight for public space**. New York: The Guilford Press, 2003, p. 147.

²⁷⁹ Ibidem.

²⁸⁰ No mesmo sentido, Mitchell indica que “todas as comunicações da web no mundo todo não teriam chegado perto de encerrar o encontro de Seattle da Organização Mundial do Comércio [OMC] ou destruído as negociações de Geneva. Mas as pessoas nas ruas o fizeram”. Tradução livre de: “All the web communications in the world would not have nearly shut down the Seattle meeting of the World Trade Organization or destroyed the Genoa talks. But people in the streets did.” (Mitchell, p. 147)

²⁸¹ Da mesma forma, boa parte dos gritos de ordem entoados nos mais diversos tipos de protesto (é possível arriscar que em praticamente todos) chamam às pessoas a ocuparem às ruas e se unirem à manifestação.

tornam possíveis. Os espaços públicos são, portanto, essenciais para funcionamento de uma política democrática.²⁸²

Entretanto, a limitação das atividades e pessoas permitidas no espaço público em razão do medo da desordem e da violência que podem surgir nele organiza intensos processos de exclusão numa batalha “contra o espetáculo das diferenças não controladas tão necessárias aos espaços públicos democráticos”.²⁸³ Por conseguinte, as lutas em torno do espaço público são também lutas sobre a prática da democracia, uma prática que frequentemente vai ter lugar nas ruas.²⁸⁴

É necessário pontuar, no entanto, que o fato de o espaço público ser um elemento necessário da democracia, não significa que ele seja sempre e necessariamente democrático. A depender da forma e sob que aspecto ele seja apropriado, o espaço público poderá encerrar práticas contrárias à democracia, como no caso de sua ocupação por grupos reacionários ou fundamentalistas.²⁸⁵ Nesse sentido, os espaços públicos vão sempre conter riscos e, assim como a desordem que deles faz parte, eles são inerentemente perigosos.²⁸⁶

Além de ser essencial para a democracia, a apropriação do espaço público constitui também um meio necessário à realização da cidadania. Mais do que um regime formal, a cidadania significa o exercício da responsabilidade acerca daquilo que é comum²⁸⁷, a realização democrática de uma sociedade. Sobretudo, ela implica uma garantia universal de acesso ao espaço público, no qual a igualdade deverá ser construída politicamente - em especial se for

²⁸² MITCHELL, Don. **The right to the city: social justice and the fight for public space**. New York: The Guilford Press, 2003, p. 129.

²⁸³ Ibidem, p. 150.

²⁸⁴ Ibidem, p. 152.

²⁸⁵ Um exemplo apontado por Mitchell é de que os movimentos e governos nazi-fascistas nos anos 30 buscavam ocupar espaços públicos e transformá-los em arenas de representação, consolidando em razão de sua ideologia discriminatória - entre muitos outros possíveis adjetivos - um espaço público não democrático ou até mesmo anti-democrático. (Mitchell, p. 150) No caso específico do Brasil, é ainda possível mencionar, a título de exemplo, a série de manifestações intituladas “Marcha da Família com Deus pela Liberdade” que sinalizavam a resposta conservadora à “ameça comunista” do governo de João Goulart, contribuindo para a instituição do Regime Militar no país, a partir de 1964. Isso significa que, como resultado da correlação de forças no Estado capitalista, os espaços públicos podem ser colocados tanto a serviço da emancipação como da dominação.

²⁸⁶ MITCHELL, Don. **Op. cit.**, p. 150.

²⁸⁷ VOGEL, Arno; SANTOS, Carlos Nelson Ferreira dos (coords.). **Quando a Rua Vira Casa: a apropriação de espaços de uso coletivo em um centro de bairro**. 3° ed. São Paulo: Projeto, 1985, p. 130-131.

adotado o conceito arendtiano de cidadania como o direito a ter direitos.²⁸⁸ Isso se demonstra particularmente verdadeiro se, assim como Milton Santos, compreendermos que a cidadania, mesmo que parta de definições abstratas, necessita ser reclamada para ter validade.²⁸⁹ É no espaço público que a reivindicação por uma cidadania efetiva toma lugar.

Tendo isso em vista, tanto demandas pela realização da cidadania como pela universalização de direitos vão depender também da superação das contradições inerentes ao sistema, pois as desigualdades produzidas no seio do sistema capitalista determinam da mesma maneira um acesso desigual ao espaço público.²⁹⁰

A dimensão política da cidade é, nesse sentido, definida também pela luta cotidiana pela apropriação do espaço público, o que é demonstrado durante as grandes manifestações civis, momentos em que o espaço público toma completamente o caráter de *civitas*.²⁹¹

Na passeata, comício ou barricada a vontade dos cidadãos desafia o poder urbano através da apropriação simbólica do terreno público. Nestes momentos, assim como nas festas populares como o carnaval ou as festas religiosas, as muralhas invisíveis que regulam a cidade, mantendo cada coisa em seu lugar e comprimindo a multidão do dia a dia, se salientam pela ausência. Quando o território da opressão vira cenário de festa, é a comunidade urbana que se manifesta como é: com suas divisões, hierarquias e conflitos, assim como com suas solidariedades e alianças.²⁹²

Caberá, então, à atividade política a reparação das condições de acesso ao espaço público, que é o espaço de construção da cidadania e da democracia.²⁹³ A “lógica da identidade” deverá, por conseguinte, ser sucedida por uma “lógica da representação”, a qual se refere ao direito de grupos e indivíduos representarem a si mesmos para apresentar seus desejos e necessidades, o que pressupõe antes de mais nada o reconhecimento de um

²⁸⁸ CORRÊA, Darcísio. **Estado, cidadania e espaço público: as contradições da trajetória humana**. Ijuí: Unijuí, 2010, p. 24.

²⁸⁹ SANTOS, Milton. **O espaço do cidadão**. São Paulo: Edusp, 2012, p. 20.

²⁹⁰ CORRÊA, Darcísio. **Op. cit.**, p. 56.

²⁹¹ ROLNIK, Raquel. **O que é cidade**. São Paulo: Brasiliense, 2012, p. 26.

²⁹² *Ibidem*, p. 26-27.

²⁹³ CORRÊA, Darcísio. **Op. cit.**, p. 26.

direito de representação. Na luta por tal direito, é essencial a construção de espaços de representação em que esses sujeitos se tornem visíveis.

Tendo isso em conta, observa-se que o espaço público se apresenta novamente como um espaço decisivo, uma vez que “é nele que os desejos e necessidades de grupos e indivíduos podem ser vistos e, portanto, reconhecidos, frustrados ou aniquilados”.²⁹⁴ A produção de certos tipos de espaço público é, por isso, fundamental para a lógica de representação.

Ocorre que, diante da exclusão de marginalizados e movimentos políticos dos espaços públicos e de sua crescente “disneyficação”, a possibilidade de encontrar locais que possam se transformar em espaços de representação parece cada vez mais remota, fazendo-se ainda mais premente uma oposição à privatização do espaço público.²⁹⁵

Se a classe operária se cala, se não age, quer espontaneamente, quer através da mediação de seus representantes e mandatários institucionais, a segregação continuará com resultados em círculo vicioso (a segregação tende a impedir o protesto, a contestação, a ação, ao dispersar aqueles que poderiam protestar, contestar, agir). A vida política, nessa perspectiva, contestará o centro de decisão política ou o reforçará.²⁹⁶

Na mesma medida, portanto, em que a segregação tende a impedir o protesto, o protesto e a ação política se fazem necessários para contestar esse modelo de cidade. E é no espaço público que esse embate se dará, primordialmente. É por meio da ocupação de ruas e praças, espaços de encontro e não de segregação, que os movimentos unem-se e levantam suas bandeiras, para contestar o centro de decisão política.

A apropriação do espaço público é, conseqüentemente, um ingrediente necessário do protesto. É por meio dela que as revoluções e as grandes manifestações políticas se tornam possíveis, pois estas exigem a criação da desordem em locais formalmente marcados pelo controle e pela disciplina. Pela

²⁹⁴ MITCHELL, Don. **The right to the city: social justice and the fight for public space**. New York: The Guilford Press, 2003, p. 33.

²⁹⁵ *Ibidem*, p. 152.

²⁹⁶ LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. São Paulo: Editora Documento LTDA, 1969, p. 114.

tomada das ruas, os movimentos políticos podem recriar esses espaços como espaços de representação.²⁹⁷

5.2. A LUTA PELO DIREITO À CIDADE

Observa-se que a consequência do isolamento e da restrição da vida pública – as quais negam partes da cidade a certos grupos e indivíduos e tornam os ideais de abertura e acessibilidade improváveis “mesmo como ficção” –, ao contrário do que se espera, não é a supressão do conflito, mas a sua exacerbação e radicalização, ao tornar gritantes as desigualdades sociais. Como fruto desse conflito, as insurreições no espaço público surgem como reflexo não da falta de muros e defesas, mas precisamente de sua existência massiva.²⁹⁸

Consequentemente, as lutas para manutenção do espaço público e para o avanço da justiça social, como materialização do conflito, nunca ocorrem sem alguma fração de perigo e violência.²⁹⁹

A satisfação de necessidades elementares não consegue matar a insatisfação dos desejos fundamentais (ou do desejo fundamental). Ao mesmo tempo que lugar de encontros, convergência das comunicações e das informações, o urbano se torna aquilo que êle sempre foi: lugar do desejo, desequilíbrio permanente, sede da dissolução das normalidades e coações, momento do lúdico e do imprevisível. Êste momento vai até a implosão-explosão das violências latentes sob as terríveis coações de uma racionalidade que se identifica com o absurdo. Desta situação nasce a contradição crítica: tendência para a destruição da cidade, tendência para a intensificação do urbano e da problemática urbana.³⁰⁰

²⁹⁷ MITCHELL, Don. **The right to the city: social justice and the fight for public space**. New York: The Guilford Press, 2003, p. 149.

²⁹⁸ CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo**. São Paulo: Edusp, 2000, p. 340.

²⁹⁹ MITCHELL, Don. **Op. cit.**, p. 4-6,

³⁰⁰ LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. São Paulo: Editora Documento LTDA, 1969, p. 76-77.

Destarte, uma visão que admite que a verdadeira segurança consiste na própria publicidade³⁰¹ - e não na formação de barreiras e separações - e de que a cultura urbana é definida pelas interações no espaço público é uma visão de um tipo de cidade que necessariamente contém alguma tolerância ao risco e ao perigo. Uma visão que entende que uma certa dose de medo sempre estará presente na cidade, como algo intrínseco à vida urbana.³⁰² Do contrário, a violência e o conflito são levados ao seu extremo – ainda que os muros tentem afastá-los.

A irresignação quanto à injustiça urbana e o próprio direito à cidade são, dessa maneira, fontes perenes de conflitos e não criações absolutas e a-históricas, adequando-se ao contexto social.³⁰³ Tais disputas revelam novas leituras do espaço urbano, postulando o direito à diferença em oposição à lógica mercantil da cidade.

Trata-se de pôr em evidência a presença, no urbano, das marcas do que é culturalmente diverso e não mercantil, não redutível a relações de consumo, compra e venda; de procurar recuperar na cidade a experiência do encontro entre diferentes histórias e culturas, enfrentando o desafio de afirmar a alteridade, reivindicando o reconhecimento de identidades específicas e de direitos a elas associados (...).³⁰⁴

A luta pelo direito à cidade não se resume, portanto, ao direito à moradia e à questão da habitação, que encontram como resposta burguesa a aquisição da propriedade da casa, ou seja, uma mercadoria no interior da cidade mercantil³⁰⁵. Ao contrário, “para ser transcendente, a luta urbana deve enfocar a cidade como um todo e o indivíduo total”.³⁰⁶

³⁰¹ Que é o que acontece, por exemplo em cidades menores, em que é comum a formação de laços de solidariedade entre os habitantes.

³⁰² MITCHELL, Don. **The right to the city: social justice and the fight for public space**. New York: The Guilford Press, 2003, p. 4-6.

³⁰³ MARICATO, Ermínia. **O impasse da política urbana no Brasil**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012, p. 87.

³⁰⁴ ACSERARD, Henri. **Cidade – espaço público? A economia política do consumismo nas e das cidades**. Revista UFMG, Belo Horizonte, v. 20, n.1, p. 234-247, jan./jun. 2013, p. 244.

³⁰⁵ A esse respeito, na obra “Para a questão da habitação”, Engels faz a crítica ao proudhonismo e seus projetos acerca do problema da habitação, pois tal pensamento deslocaria a atenção do verdadeiro problema: o modo de reprodução capitalista. Segundo ele, só pela superação do capitalismo seria possível resolver a questão habitacional (ENGELS, Friedrich. **Para a questão da habitação**. Editorial Avante!, publicado conforme edição de 1887. Disponível em: < http://resistir.info/livros/engels_q_habitacao.pdf >. Acesso em 23/06/2014.). Ainda, segundo Milton Santos, como resultado da disseminação da ideologia do consumo, em muito momentos “o direito à moradia se confunde com o direito de ser proprietário. Este termina imposto ideologicamente como o certo, como se fosse um objetivo do cidadão. A

Dessa forma, ainda que a questão da moradia oculte a verdadeira problemática da cidade e do urbano para a classe vítima dos processos de reprodução capitalista da cidade, a segregação, enquanto estratégia de classe, apresenta-se como um problema político.³⁰⁷ Para essa população expulsa da cidade da tradicional, a alienação promovida pela fragmentação do tecido urbano também pode ser desalienadora na medida em que esses indivíduos tornados passivos pelo seu modo de existência, transformem-se novamente em sujeitos ativos³⁰⁸ - afinal, “a capacidade de enxergar e lutar não decorre da história social que a condiciona, mas da essência humana, comum a todos os indivíduos.”³⁰⁹

Quando a disputa refere-se a bens não mercantis, bens que não podem ser comprados pelo dinheiro, os embates pela apropriação dos recursos urbanos e, mais, pela efetivação do direito à cidade, demonstram um eminente potencial de politização, que pode se configurar nas mais diversas lutas. Nesse sentido, o que está em jogo é restauração da cidade enquanto um ambiente político, capaz de aliar reivindicações em um amplo espectro.³¹⁰ Trata-se de recompor a cidade como produtora “dos fermentos que conduzem a ampliar o grau de consciência.”³¹¹

Redefinições de cidadania realizadas por lutas por inclusão reforçaram e até mesmo transformaram os ideais normativos incorporados nas noções de esfera pública e espaço público. Ao chamar a retórica da inclusão e interação que a esfera pública e espaço público se destinam a representar, grupos excluídos se tornaram capazes de defenderem seus direitos como parte do público ativo – para reivindicar o direito à cidade.³¹²

O direito à cidade representa, assim, mais que o direito ao acesso aos recursos da cidade, um direito a reinventar a cidade conforme nossos anseios.

verdade, porém, é que ser dono de um terreno ou de uma casa nem mesmo assegura moradia estável. (...) Ser proprietário é um elemento essencial na ideologia do consumidor.” (Milton Santos, p. 154)

³⁰⁶ SANTOS, Milton. **O espaço do cidadão**. São Paulo: Edusp, 2012, p. 98.

³⁰⁷ LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. São Paulo: Editora Documento LTDA, 1969, p. 95.

³⁰⁸ SANTOS, Milton. **Op. cit.**, p. 73.

³⁰⁹ *Ibidem*, p. 127.

³¹⁰³¹⁰ ACSERALD, Henri. **Cidade – espaço público? A economia política do consumismo nas e das cidades**. Revista UFMG, Belo Horizonte, v. 20, n.1, p. 234-247, jan./jun. 2013, p. 246.

³¹¹ SANTOS, Milton. **Op. cit.**, p. 83

³¹² MITCHELL, Don. **The right to the city: social justice and the fight for public space**. New York: The Guilford Press, 2003, p. 133.

Ele é um direito a mudar a nós mesmo, mudando a cidade.³¹³ Também não é um direito de retorno às cidades tradicionais, mas um direito à vida urbana renovada, modificada.³¹⁴

Trata-se antes de um direito coletivo do que individual, tendo em vista que a transformação e reinvenção da cidade depende do exercício de um poder coletivo de reestruturação dos processos de urbanização.

Reivindicar o direito à cidade, nesse sentido, é reivindicar de forma radical e fundante algum poder de modelagem sobre as formas pelas quais nossas cidades são criadas e recriadas.³¹⁵ Tal poder e tal liberdade constituiriam, segundo Harvey, um dos direitos humanos mais preciosos e ao mesmo tempo mais desprezados.³¹⁶

Dessa forma, o direito à cidade não é essencialmente um direito estatal positivo, mas, em sentido diverso, é um “referencial ético-político que atualiza a realização da condição humana”.³¹⁷ Em face disso:

(...) as reivindicações pelo direito à cidade não podem se dirigir primeiramente para a garantia de bens e serviços de consumo coletivo - os quais se constituem meios - mas, antes, deve ter por objetivo a realização da cidadania: a condição política constituinte do sujeito no espaço da cidade.³¹⁸

É pelos espaços públicos que essas demandas pelo direito à cidade ecoam. Desde grandes manifestações públicas, em que se façam presentes grandes multidões, até intervenções cotidianas nesses espaços, a exemplo das artes de rua, a busca pelo direito à cidade se apresenta como algo urgente e necessário. Pelo espaço público essa reivindicação se alastra e se faz sempre presente, ainda que de forma não tão explícita para alguns - especialmente para aqueles que negam a urbanidade e tendem a invisibilizar os excluídos da cidade.

³¹³ HARVEY, David. **O direito à cidade**. Revista Piauí, Julho de 2013, Tribuna Livre da Luta de Classes.

³¹⁴ LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. São Paulo: Editora Documento LTDA, 1969, p. 108.

³¹⁵ HARVEY, David. **Rebel Cities: from the right to the city to the urban revolution**. New York: Verso, 2012, p. 5.

³¹⁶ HARVEY, David. **O direito à cidade**. Revista Piauí, Julho de 2013, Tribuna Livre da Luta de Classes.

³¹⁷ ALVES, Rafael de Oliveira. A política e a cidade. In: AIETA, Vânia (org.). **Cadernos de direito à cidade: estudos em homenagem à professora Maria Garcia: série II**. Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2014, p. 172.

³¹⁸ Ibidem.

A própria noção de que o espaço público deve se constituir como espaço de interações não mediadas e de que a publicidade é um bem em si mesmo é uma noção que pressupõe a existência de um direito coletivo à cidade.³¹⁹ É uma visão que resiste à privatização do espaço urbano e à exclusão promovida pela lógica mercadológica de reprodução do urbano, ao mesmo tempo em que defende ideais de abertura e de acessibilidade.

A demanda por um direito à cidade surge dos espaços públicos, pois é neles que se pode ter uma realização equitativa do direito à cidade. Ao se apropriarem dos espaços públicos que lhe são negados, restituindo os encontros tão característicos da vida urbana, os habitantes da cidade reconstituem a cidade como obra e apropriação, haja vista que “o uso (o valor de uso) dos lugares, dos monumentos, das diferenças, escapa às exigências da troca, do valor de troca.”³²⁰

A rua é, assim, ressignificada. Deixa de ser um local de indeterminação para traduzir verdadeiramente um lugar, espaço em que se buscará construir alternativas aos problemas urbanos e efetivar o direito à cidade. Conforme David Harvey:

A criação de novos espaços urbanos comuns [*commons*], de uma esfera pública de participação democrática, exige desfazer a enorme onda privatizante que tem servido de mantra ao neoliberalismo destrutivo dos últimos anos. Temos de imaginar uma cidade mais inclusiva, mesmo se continuamente fracionada (...). O direito à cidade, como comecei a dizer, não é apenas um direito condicional de acesso àquilo que já existe, mas sim um direito ativo de fazer a cidade diferente, de formá-la mais de acordo com nossas necessidades coletivas (por assim dizer), definir uma maneira alternativa de simplesmente ser humano.³²¹

A produção do espaço público é, então, entendida como meio pelo qual o choro e a demanda do direito à cidade, conforme a definição de Lefebvre, se tornam possíveis. Ela é sempre a dialética entre o “fim do espaço público” (representado pelos enclaves e não lugares) e o seu começo, a sua tomada e transformação em um espaço verdadeiramente público. Tal dialética se

³¹⁹ MITCHELL, Don. **The right to the city: social justice and the fight for public space**. New York: The Guilford Press, 2003, p. 137.

³²⁰ LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. São Paulo: Editora Documento LTDA, 1969, p. 76.

³²¹ HARVEY, David *et al.* **CIDADES Rebeldes: Passe Livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil**. São Paulo: Boitempo: Carta Maior, 2013, p. 33.

apresenta tanto como “fundamento para quanto produto na luta por direitos na e para a cidade” - bem como fundamento para e produto da justiça social.³²²

Assim, não só a demanda pelo direito à cidade se manifesta no espaço público, como a apropriação desse espaço corresponde, sob certo aspecto, a uma forma de realização do direito à cidade, na medida em que “ao assumir e ocupar o espaço urbano, os cidadãos reivindicam sua própria cidade, uma cidade da qual foram expulsos pela especulação imobiliária e pela burocracia municipal”.³²³

O modelo segregado de espaço urbano é contestado e subvertido ao mesmo tempo em que se reclama o direito à cidade. Este, por sua vez, nunca é uma concessão, mas necessita ser tomado pelo movimento político³²⁴, que vai se dar prioritariamente nas ruas. O direito à cidade, portanto, depende da existência de espaços públicos³²⁵, pois para que a luta política ganhe força e visibilidade a ocupação de ruas e praças é fundamental.

[...] o direito à cidade é um grito, uma demanda, então é um grito que é ouvido e uma demanda que tem força apenas na medida em que existe um espaço a partir do qual esse grito e essa demanda são visíveis. No espaço público – nas esquinas ou nos parques, nas ruas durante as revoltas e comícios – as organizações políticas podem representar a si mesmas para uma população maior e, através dessa representação, imprimir alguma força a seus gritos e demandas. Ao reclamar o espaço em público, ao criar espaços públicos, os próprios grupos sociais tornam-se públicos.³²⁶

A própria ideia do direito à cidade nasce das ruas. Ela surge então para além dos bairros e espaços homogêneos da cidade “como um choro por ajuda e amparo dos oprimidos, em tempos de desespero”.³²⁷ Os principais sujeitos políticos de cuja organização depende a realização do direito à cidade, bem

³²² MITCHELL, Don. **The right to the city: social justice and the fight for public space**. New York: The Guilford Press, 2003, p. 36.

³²³ CASTELLS, Manuel. **Redes de indignação e esperança: movimentos sociais na era da internet**. Rio de Janeiro: Zahar, 2013, p. 15.

³²⁴ HARVEY, David *et al.* **CIDADES Rebeldes: Passe Livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil**. São Paulo: Boitempo: Carta Maior, 2013, p. 34.

³²⁵ MITCHELL, Don. **Op. cit.**, p. 5

³²⁶ Don Mitchell. *The Right to the City*. Minneapolis: Minnesota University Press, 2003, p. 12. Apud HARVEY, David *et al.* **CIDADES Rebeldes: Passe Livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil**. São Paulo: Boitempo: Carta Maior, 2013, p. 33.

³²⁷ HARVEY, David. **Rebel Cities: from the right to the city to the urban revolution**. New York: Verso, 2012, prefácio, xiii.

como a reconstrução do espaço público distante da lógica do lucro e da acumulação capitalistas, são os excluídos e oprimidos da nossa sociedade.³²⁸

O urbano é a obsessão daqueles que vivem na carência, na pobreza, na frustração dos possíveis que permanecem como sendo apenas possíveis. Assim, a integração e a participação são a obsessão dos não-participantes, dos não-integrantes, daqueles que sobrevivem entre os fragmentos da sociedade possível e das ruínas do passado: excluídos da cidade, às portas do “urbano”.³²⁹

São esses sujeitos, que vivem em moradias improvisadas, em favelas, cortiços e ocupações provisórias, aqueles para quem a rua é sua casa e “que não tem um amanhã programado” é que, no fim das contas, “tem direito à esperança como direito e ao sonho como dever”.³³⁰

São principalmente – mas não só – esses sujeitos organizados coletivamente que, por meio de iniciativas revolucionárias, podem apresentar soluções para os problemas urbanos, remodelando a cidade para que ela deixe de ser produto e, renovada, constitua-se novamente como obra.³³¹

Se o sistema dominante busca suprimir os espaços públicos, caberá aos agentes sociais reconstruí-los por meio da ação coletiva politicamente direcionada.

A apropriação do espaço público, porém, não é apenas uma luta em si, mas é também representativa de muitas outras. Ela é significativa das lutas por uma série de direitos, que podem ser traduzidos desde a luta por democracia ou pela efetivação do direito à cidade até a luta contra o aumento da tarifa do transporte.

A luta por direitos nos mais amplos espectros constitui-se como uma das frentes para resistir à forma de organização do espaço que se torna hegemônica no capitalismo e que torna o capitalismo possível, denominada como o “espaço abstrato”, possibilitando a produção do “espaço diferencial” (espaços de representação direta) como sua contraposição.³³²

³²⁸ CORRÊA, Roberto Lobato. Resumo do livro **O Espaço Urbano**, de Roberto Lobato Corrêa. Editora Ática, Série Princípios, 3a. edição, n. 174, 1995, p. 56.

³²⁹ LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. São Paulo: Editora Documento LTDA, 1969, p. 93.

³³⁰ SANTOS, Milton. **O espaço do cidadão**. São Paulo: Edusp, 2012, p. 85

³³¹ LEFEBVRE, Henri. **Op. cit.**, p. 104.

³³² MITCHELL, Don. **The right to the city: social justice and the fight for public space**. New York: The Guilford Press, 2003, p. 29.

Dessa maneira, a luta por direitos – assim como o direito, por si só – também é produtora de espaço, de modo que as regras acerca da criação, utilização e transformação do espaço público são também, em parte, regras relacionadas a direitos. Nesse sentido, a ação social e a luta política sempre influenciam simultaneamente a produção de direitos e a produção do espaço.³³³

(...) o dissenso apresentado no espaço público - ainda que restrito - é potencial se articulado aos espaços insurgentes produzidos e vividos fora do Estado e do direito. Por isso, reiteramos nossa aposta na política que destitui a legitimidade dos poderes constituídos e, ocupando as ruas e a cidade, produz uma nova ordem, um novo direito. Esse novo *nomos* é o direito à cidade: “O direito à ‘obra’ (à atividade participante) e o direito à ‘apropriação’ (bem distinto do direito à propriedade) estão implicados no direito à cidade”. (Lefebvre, 1991: 143).³³⁴

Dessa maneira, mesmo que os processos de produção e reprodução do urbano conforme a lógica da mercadoria tornem difícil sustentar os ideais de identidade urbana, cidadania e pertencimento, e façam que a hipótese de uma cidade enquanto um corpo coletivo do qual possam se originar movimentos sociais progressistas pareça pouco crível, esses movimentos existem. Seus objetivos consistem na tentativa de superar as ondas privatizantes e segregacionistas do urbano, reconstruindo a cidade conforme um padrão diverso daquele difundido “pelas incorporadoras imobiliárias, apoiadas pelos financistas, as grandes corporações e um aparato estatal local com mentalidade cada vez mais influenciada pelos negócios.”³³⁵

Esses movimentos urbanos estão espalhados ao redor de todo o planeta, porém na maior parte dos casos não possuem conexão entre si. Para a sua unificação, a demanda comum a ser exigida por eles, na concepção de Harvey, deveria ser um maior controle democrático sobre a produção e destinação do lucro. E tal qual o capital se expandiu globalmente, essa luta também deve ocorrer em escala global, em especial pelo enfrentamento ao

³³³ MITCHELL, Don. **The right to the city: social justice and the fight for public space**. New York: The Guilford Press, 2003, p. 29.

³³⁴ ALVES, Rafael de Oliveira. A política e a cidade. In: AIETA, Vânia (org.). **Cadernos de direito à cidade: estudos em homenagem à professora Maria Garcia: série II**. Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2014, p. 180.

³³⁵ HARVEY, David. **O direito à cidade**. Revista Piauí, Julho de 2013, Tribuna Livre da Luta de Classes.

capital financeiro, o qual constitui a frente em que se desenvolvem hoje os processos de urbanização.³³⁶

Sem dúvida, a tarefa política de organizar um tal confronto é difícil, se não desanimadora. Mas as oportunidades são múltiplas, pois, como mostra esta breve história, as crises eclodem repetidas vezes em torno da urbanização e a metrópole é hoje o ponto de confronto — ousaríamos chamar de luta de classes? — a respeito da acumulação de capital pela desapropriação dos menos favorecidos e do tipo de desenvolvimento que procura colonizar espaços para os ricos.³³⁷

Considerando, portanto, que o processo de urbanização é uma das principais formas de aplicação desse sobrevalor, a estruturação de uma gestão democrática desse dinheiro constitui o direito à cidade.³³⁸

A adoção do direito à cidade como ideal político, como aquela utopia constitutiva dos espaços públicos, surge então como instrumento para unificação das lutas dos diversos movimentos existentes pelo mundo. Isso se dá justamente porque o direito à cidade faz surgir a questão de quem comanda a relação entre sistema econômico e urbanização.

O direito à cidade não se encerra, então, como um fim em si mesmo — nem pode. Acima de tudo, ele é um ponto no caminho para um objetivo maior, qual seja a destruição e substituição do sistema de acumulação capitalista no qual se associam estruturas de exploração de classe e o poder estatal.³³⁹

Conseqüentemente, a democratização do direito à cidade e a construção de um amplo movimento social que vise a sua efetivação são mais do que necessárias para que os marginalizados e oprimidos possam reaver o poder que lhes tem sido negado e para que se instaurem novas formas de produção da cidade.³⁴⁰

A tarefa é imaginar e reconstruir um tipo de cidade totalmente diferente fora da repugnante bagunça do capital globalizado e urbanizado. Mas isso não pode ocorrer sem a criação de um vigoroso

³³⁶ HARVEY, David. **O direito à cidade**. Revista Piauí, Julho de 2013, Tribuna Livre da Luta de Classes.

³³⁷ Ibidem.

³³⁸ Ibidem.

³³⁹ HARVEY, David. **Rebel Cities: from the right to the city to the urban revolution**. New York: Verso, 2012, prefácio, xviii.

³⁴⁰ HARVEY, David. **O direito à cidade**. Revista Piauí, Julho de 2013, Tribuna Livre da Luta de Classes.

movimento anti-capitalista que tenha como objetivo a transformação da vida urbana diária.³⁴¹

Essa nova cidade que se buscará constituir mediante a luta dos movimentos sociais é justamente uma cidade com valorização do espaço público e o que ele representa: uma cidade que seja mais rua e menos casa, mais coletividade e menos individualidade, mais diversidade e inclusão e menos segregação.

³⁴¹ HARVEY, David. **Rebel Cities: from the right to the city to the urban revolution**. New York: Verso, 2012, prefácio, xvi.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo desse trabalho, buscou-se compreender que importância tem os espaços públicos para a insurgência e para a garantia do direito à cidade, bem como de que modo esses espaços estão configurados na cidade contemporânea.

Em um primeiro momento, a análise incidiu sobre a metáfora que equipara a relação entre casa e rua àquela entre o público e o privado. A partir disso, surge a compreensão de que a oposição entre os conceitos – tanto entre casa e rua como entre público e privado, tratados no trabalho até mesmo como sinônimos – não é uma oposição estanque, mas dinâmica e relativa que permite defini-los um a partir do outro, de maneira complementar.

Após feita essa primeira observação, o enfoque passou aos elementos que precisamente distinguem ambos os conceitos, como forma de particularizá-los, ainda que conforme parâmetros que entende-se não sejam absolutos, mas que servem para formar uma visão mais definida acerca de público e privado.

Em seguida, e com essas distinções em mente, tratou-se de estudar o surgimento da noção moderna de espaço público, bem como os valores que o orientam. No entanto, ainda que regido por noções de diversidade e acessibilidade, constatou-se que tais noções nunca foram completamente realizadas e, mais recentemente, até mesmo as potencialidades do espaço público – enquanto espaço pretensamente aberto a todos e lócus da utopia – vem sendo rejeitadas

No segundo capítulo, esse trabalho se prestou a dar uma visão geral – não muito precisa nem aprofundada – sobre os processos de urbanização brasileira, bem como ao processo de urbanização capitalista de forma global. Nos dois casos, ainda que operando de modos diferentes, observa-se uma intensa fragmentação do tecido urbano, em virtude de mecanismos de formação do preço do solo, que acentuam a distância social e mercantilizam o espaço urbano, o que interfere de forma vigorosa nos espaços públicos da cidade.

Tendo essas dinâmicas em conta, o terceiro capítulo trata de formas específicas de anulação e privatização dos espaços públicos. Por um lado, a formação de não lugares – em oposição ao lugar – como espaços que, embora sejam espaços de uso coletivo, não realizam os ideais do espaço público. Neles, a única identidade criada é a identidade do consumidor, que leva à homogeneidade social e à alienação.

Por outro lado, os enclaves fortificados, fundados em uma visão que relaciona o espaço público e a própria cidade ao perigo e à violência, permite o isolamento – ou a autossegregação – de classes médias e altas, que buscam um estilo de vida distante de encontros indesejáveis com pobres e sem-teto e distante também da própria vida urbana marcada pela diversidade.

Ambos os fenômenos contribuem para a privatização dos espaços públicos, que aparecem cada vez mais na forma de espaços de uso coletivo, mas de acessos controlado, contrariando a própria noção de publicidade.

Por fim, no último capítulo, aquela mesma constatação que levou à elaboração desse trabalho se confirma: a rua é sim espaço necessário ao protesto e à luta urbana. Nela é que se dá primordialmente a ação política transformadora e é pela sua apropriação enquanto espaço de lutas, enquanto espaço aberto a todos e todas sem distinção, que ela vai realmente realizar a noção de espaço público.

Nesse sentido, os espaços públicos urbanos são também necessários ao rompimento com a lógica de reprodução fragmentada das cidades e à efetivação do direito à cidade em sua plenitude – ou seja, um direito à urbanidade tomada em seu valor de uso.

7. REFERÊNCIAS

ACSERD, Henri. **Cidade – espaço público? A economia política do consumismo nas e das cidades**. Revista UFMG, Belo Horizonte, v. 20, n.1, p. 234-247, jan./jun. 2013.

AIETA, Vânia (coord.). **Cadernos de direito à cidade: estudos em homenagem à professora Maria Garcia: série II**. Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2014.

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

AUGÉ, Marc. **Não-Lugares: introdução a uma antropologia da supermodernidade**. Campinas, SP: Papyrus, 2012.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo**. São Paulo: Edusp, 2000.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Enclaves fortificados: a nova segregação urbana**. In: Public Culture, 8(2), p. 303-328, 1996. Disponível em: < <http://reverbe.net/cidades/wp-content/uploads/2011/08/Enclaves-fortificados-segregacao-urbana.pdf> >. Acesso em 22/09/2013.

CASTELLS, Manuel. **A questão urbana**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009.

CASTELLS, Manuel. **Redes de indignação e esperança: movimentos sociais na era da internet**. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

CONHEÇA a história dos rolezinhos em São Paulo. G1, 14 de Janeiro de 2014. Disponível em: < <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2014/01/conheca-historia-dos-rolezinhos-em-sao-paulo.html> >. Acesso em: 25/10/2014.

CORRÊA, Darcísio. **Estado, cidadania e espaço público: as contradições da trajetória humana**. Ijuí: Unijuí, 2010.

DAMATTA, Roberto. **A casa e a rua: espaço cidadania, mulher e morte no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1985.

DEÁK, Csaba; SCHIFFER, Sueli Ramos (orgs.). **O processo de urbanização no Brasil**. São Paulo: Edusp, 2010.

FORTUNA, Carlos... [et. al.]. **Cidade e espetáculo: a cena teatral luso-brasileira contemporânea**. São Paulo: EDUC, 2013.

HABERMAS, Jürgen. **Mudança estrutural da Esfera Pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

HARVEY, David. **O direito à cidade**. Revista Piauí, Julho de 2013, Tribuna Livre da Luta de Classes. Disponível em: < <http://revistapiaui.estadao.com.br/edicao-82/tribuna-livre-da-luta-de-classes/o-direito-a-cidade> >. Acesso em 14/10/2014.

HARVEY, David. **Rebel Cities: from the right to the city to the urban revolution**. New York: Verso, 2012.

HARVEY, David. **The Political Economy of Public Space**. Disponível em: < <http://davidharvey.org/media/public.pdf> >.

LEAL, Rogério Gesta. **Direito Urbanístico: condições e possibilidades da constituição do espaço urbano**. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

LEFEBVRE, Henri. **A revolução urbana**. Belo Horizonte: UFMG, 1999.

LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. São Paulo: Editora Documento LTDA, 1969.

LOJKINE, Jean. **O Estado Capitalista e a Questão Urbana**. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

MACHADO, Leandro. **Agora, sem-teto prometem 'rolezão' em dois shoppings de São Paulo**. Folha de São Paulo, 15 de Janeiro de 2014. Disponível em: < <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2014/01/1397921-agora-sem-teto-prometem-rolezao-em-dois-shoppings-de-sp.shtml> >. Acesso em 26/10/2014.

MARICATO, Ermínia. **Brasil, Cidades: alternativas para a crise urbana**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

MARICATO, Ermínia. **O impasse da política urbana no Brasil**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

MARICATO, Ermínia... [et al.]. **Cidades Rebeldes: Passe Livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil**. São Paulo: Boitempo: Carta Maior, 2013.

MITCHELL, Don. **The right to the city: social justice and the fight for public space**. New York: The Guilford Press, 2003.

PADILHA, Valquíria. **Shopping center: a catedral das mercadorias**. São Paulo: Boitempo, 2006.

RIBEIRO, Luiz Cesar de Queiroz. **Segregação residencial e segmentação social: o “efeito social” na reprodução da pobreza nas metrópoles brasileiras.** Cadernos Metrópole n. 13, p. 47-70, 1º sem., 2005.

RIBEIRO, Luiz César de Queiroz; RODRIGUES, Juciano; CORRÊA, Filipe Souza. **Segregação residencial e emprego nos grandes espaços urbanos brasileiros.** Cadernos Metrópole, São Paulo, v. 12, p. 15-41, jan/jun 2010. Disponível em: < http://www.cadernosmetropole.net/download/cm_artigos/cm23_175.pdf >. Acesso em 07/08/2014.

ROLNIK, Raquel. **O que é cidade.** São Paulo: Brasiliense, 2012.

SALDANHA, Nelson. **O jardim e a praça: ensaio sobre o lado “privado” e o lado “público” da vida social e histórica.** In: CL & Tróp., Recife, 11(l), p.105-121, jan/jun, 1983.

SANTOS, Milton. **O espaço do cidadão.** São Paulo: Edusp, 2012.

SANTOS, Milton. **A urbanização brasileira.** São Paulo: Edusp, 2005.

SCHVARSBURG, Gabriel. **Rua na Contramão: por uma política da rua.** XVI ENCONTRO NACIONAL DA ANPUR, Maio de 2011, Rio de Janeiro – Brasil. Disponível em: < <http://pt.slideshare.net/isacquimaraesjr/rua-na-contramo-a-rua-como-espao-da-diversidade> >.

SEM-TERRA e sem-teto ocupam shopping no Rio. Diário do Grande ABC, 4 de Agosto de 2000. Disponível em: < <http://www.dgabc.com.br/Noticia/254165/sem-terra-e-sem-teto-ocupam-shopping-no-rio> >. Acesso em 26/10/2014.

SERPA, Angelo. **O espaço público na cidade contemporânea.** São Paulo: Contexto, 2013.

SILVA, César Henriques Matos e. **Espaço político e urbanidade: o caso do centro da cidade de Aracaju.** Salvador, 2009, 314 f. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Bahia.

VOGEL, Arno; SANTOS, Carlos Nelson Ferreira dos (coords.). **Quando a Rua Vira Casa: a apropriação de espaços de uso coletivo em um centro de bairro.** 3º ed. São Paulo: Projeto, 1985.